

## PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DE EDITAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, os Decretos Municipais nº 2.821/2023 e 3.135/2024 e Decreto Municipal nº 3.498/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material e equipamentos esportivo em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/05/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 15/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2026

PREFERENCIA: REGIONAL PARA AS ME e EPP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

TIPO: MENOR PREÇO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pelo e-mail: [licitação@santacruzdoescalvado.mg.gov.br](mailto:licitação@santacruzdoescalvado.mg.gov.br) .

Telefone: (31) 3883-1153

Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

## PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 TIPO: MENOR PREÇO

#### PREÂMBULO

O Município de Santa Cruz do Escalvado - MG, com endereço à Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.384.000, CNPJ: 18.316.273/0001-05, isento de inscrição estadual, por intermédio do Setor de Licitação, realizará o Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o critério de julgamento de **menor preço por lote** em sessão pública a ser realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Daniela Teodora de Souza Agente da Contratação designada pelo Decreto Municipal nº3.598/2025, anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, através do endereço eletrônico [www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br](http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br), e-mail [licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no site da Prefeitura Municipal [www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br](http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br).

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o **Registro** de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. – Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

2.2.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.2.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – Da Documentação de Habilitação.

#### 2.5. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do município contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do município licitante;

2.5.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. *(Não será permitido a participação de empresa reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação).*

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do município.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

2.11. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, será resguardado o tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.12. Aplica-se a este edital o critério de **Preferência Regional**, observado o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, e no Decreto Municipal nº 3.135/2024 e Decreto 3.498/2025. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI.

2.12.1 - A aplicação do critério Regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio Regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na Região da AMAPI, conforme Art. 14, Parágrafo 1º, item II do Decreto Municipal:

Art. 14 - Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, (art. 47 Caput – Lei 147/2014) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios realizados na forma do art. 7º deste Decreto.

§ 1º - Para efeito de interpretação do disposto no art. 47 Caput – Lei Complementar 147/2014, ficam definidos neste decreto os termos local e regional da seguinte forma:

...

II - Regional: Balizado nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI.

ABRE CAMPO, ACAIACA, ALVINÓPOLIS, AMPARO DO SERRA, BARRA LONGA, CAPUTIRA, DIOGO DE VASCONCELOS, DOM SILVÉRIO, GUARACIABA, JEQUERI, MARIANA, MATIPÓ, ORATÓRIOS, PEDRA BONITA, PIEDADE DE PONTE NOVA, PONTE NOVA, RAUL SOARES, RIO CASCA, RIO DOCE, SANTA MARGARIDA, SÃO JOSÉ DO GOIABAL, SÃO PEDRO DOS FERROS, SEM-PEIXE, SERICITA, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, TEIXEIRAS, URUCÂNIA E VERMELHO NOVO.

2.4.2 - As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na microrregião da AMAPI e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste edital de forma automática.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1.1 O certame será conduzido pela Agente da Contratação nomeada através do Decreto Municipal Nº 3.598/2025

3.1.2. O Agente de Contratação, neste processo denominado Pregoeiro, e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão.

**3.2. O Pregão será realizado em sessão pública, a qual será filmada e gravada em todas as suas fases.**

**3.4.** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, preferencialmente com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DO ESCALVADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
NOME DO LICITANTE E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DO ESCALVADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

NOME DO LICITANTE E ENDEREÇO

**4.1. – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

*4.2. – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.*

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

5.1. Todos os atos administrativos oriundos PREGÃO será publicado no Diário Eletrônico de Santa Cruz do Escalvado.

## **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **AGENTE DA CONTRATAÇÃO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**6.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **AGENTE DA CONTRATAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**6.2.1** - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**6.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na fase de lances.

**6.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**6.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**6.8. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. OS ANEXOS APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO SERÃO DISPENSADOS DE REAPRESENTAÇÃO NAS FASES SEGUINTE DA SESSÃO.**

## **7 – PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada de acordo com o modelo (Anexo I), não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada, impressa por processo eletrônico ou manuscrita com letra legível, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- b. Preferencialmente com o número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ ou CPF, e-mail, o número do telefone, e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado e marca do produto.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**7.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer modificação dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, premiação, tributos, encargos sociais e previdenciários e demais despesas previstas no Termo de Referência.

**7.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**8.1** – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço do lote**.

**8.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**8.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.4.1.** - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

**8.4.2** - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço **por lote** e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

**8.4.3** - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de melhor preço.

**8.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas a redução do preço.

**8.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do melhor preço decidindo motivadamente a respeito.

**8.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**8.10** - Considerada aceitável a oferta de MENOR preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**8.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**8.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**8.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**8.18.** Com o intuito de ampliar a concorrência poderá o Pregoeiro permitir a participação de todas as propostas.

**13.5.** No presente processo será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas REGIONALMENTE conforme critérios disciplinados no Decreto Municipal nº 3.135/2024.

**13.5.1.1.** Em relação à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte REGIONAIS, uma vez encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta não enquadrar nas condições do Decreto Municipal nº3.135/2024 e Decreto 3.498/2025, assim como das demais classificadas, será convocada a ME ou EPP REGIONAIS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para o fim de aplicar-se o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **8.19. É indício de inexecuibilidade das propostas:**

**8.19.1** Será considerada inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**8.19.1.1.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- c) Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- e). Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.

**8.20.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá ser apresentada, no envelope 2 os documentos abaixo discriminados:

### **9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.1.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.1.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; OU

b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### **9.1.5. OUTROS DOCUMENTOS**

9.1.5.1. Anexo V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

9.1.5.2. Anexo VI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

9.2. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.4. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

## **11. - CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Poderá ser formado um cadastro de reserva de preços mediante o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação da licitação.

11.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

11.3. O registro do cadastro de reserva tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes inscritos no cadastro de reserva antecederão aqueles que mantiverem sua proposta inicial ou último lance.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

## **12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- i. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

136. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade na Imprensa Oficial do Município.

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **14 - ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para manutenção da equação econômico-financeira.

14.1.1. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época.

14.1.1. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preço, aplicando-se o índice de variação de preços apropriado.

14.3. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

14.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.5.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.5.4. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

14.6. Para fins deste edital, será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

14.7. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

14.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência conforme consta no Termo de Referência e poderá ser prorrogável por até igual período, desde que:

14.8.1. O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

14.8.2. Que a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

14.8.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

14.9. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

## 15. DA ASSINATURA DA ATA:

15.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Comprador.

15.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 16 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

16.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer município da Administração Pública, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

16.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por município não participante.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais por município não participante não poderão exceder:  
I - Por município aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

II - Na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.4. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

16.5. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de município de qualquer esfera da Administração Pública, inclusive Consórcios Públicos, cumpridos os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a adesão estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;

III - Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

IV - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

V - Formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

16.6. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.6.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.6.1.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

17.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 18. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

18.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

18.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

18.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

18.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

18.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

18.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

18.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

18.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Executivo, naquilo que couber.

18.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

18.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

18.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

18.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

18.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES

## **19. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 – Conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/21 é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

19.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e deverá ser protocolizado no setor protocolo da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no endereço e horário constantes no edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br)

19.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

19.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **20 - RECURSOS**

20.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. Após declarada a vencedora, será aberto o prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

20.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

20.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.6.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

20.6.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.6.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

20.7. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente no setor de licitação ou pelo e-mail [licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br)

20.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do órgão.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.10. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.11. Fica eleito o foro da comarca de PONTE NOVA/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

21.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

21.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

21.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

21.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

## 22. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

22.1. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial

Anexo III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(entregar fora dos envelopes)**

Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO **(entregar fora dos envelopes)**

Anexo V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Anexo VI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO

28 de abril de 2026.

---

José Geraldo Dias  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

---

Kýssila Clara Gomes Lopes  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG., conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

| Nº Item                | Descrição   | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot.    |
|------------------------|---|------|------|------------|--------------|
| <b>LOTE 1</b>          |   |      |      |            |              |
| 0001                   | ALMOFADA DE IMPACTO. - Confeccionada em espuma de alta densidade, revestimento em couro sintético ou PU, costura reforçada. Utilizada para proteção corporal em exercícios de acrobacia e movimentos controlados. Aproximadamente 60 cm x 40 cm x 10 cm (Comprimento x Largura x Espessura) | UN   | 15   | R\$ 156,02 | R\$ 2.340,30 |
| <b>Total do lote 1</b> |   |      |      |            | R\$ 2.340,30 |
| <b>LOTE 2</b>          |   |      |      |            |              |
| 0002                   | ANTENA (PAR) POSTE DE VÓLEI. - Confeccionada em fibra de vidro, pintadas com faixas de 10 em 10 cm com vermelho e branco intercalados, acabamento liso sem farpas diâmetro: 3/8, altura: 1,80   | Par  | 6    | R\$ 201,39 | R\$ 1.208,34 |
| <b>Total do lote 2</b> |   |      |      |            | R\$1.208,34  |
| <b>LOTE 3</b>          |   |      |      |            |              |
| 0003                   | APITO. - Material: plástico não tóxico. Intensidade Sonora: 115 decibéis, cor   | UN   | 5    | R\$ 25,72  | R\$ 128,60   |



|      |   |    |     |           |              |
|------|---|----|-----|-----------|--------------|
|      | predominante: Preta. Peso aproximado: 10g. Indicado para jogo. Tamanho único. Escolha preferida pelos profissionais de esporte para uso individual, podendo ser usada em condições climáticas secas e molhada.  |    |     |           |              |
| 0004 | APITOS - Confeccionados em metal, indicados para uso esportivo e pedagógico em aulas, jogos e atividades escolares.   | UN | 16  | R\$ 27,13 | R\$ 434,08   |
|      | <b>Total do lote 3</b>  |    |     |           | R\$ 562,68   |
|      | <b>LOTE 4</b>   |    |     |           |              |
| 0005 | BAMBOLÊ ESCOLAR - Material em PEAD ou PVC resistente, flexível e atóxico, diâmetro padrão escolar entre 55 cm e 90 cm, bordas arredondadas, cores variadas. Indicado para atividades de coordenação motora, equilíbrio, ritmo, circuitos e jogos pedagógicos. | UN | 340 | R\$ 8,86  | R\$ 3.012,40 |
|      | <b>Total do lote 4</b>  |    |     |           | R\$3.012,40  |
|      | <b>LOTE 5</b>   |    |     |           |              |
| 0006 | BANDEIRA para auxiliar de árbitro de futebol  | UN | 2   | R\$ 53,05 | R\$ 106,10   |
|      | <b>Total do lote 5</b>  |    |     |           | R\$106,10    |
|      | <b>LOTE 6</b>   |    |     |           |              |
| 0007 | BARALHO TRADICIONAL - Material Cartão Cuchê 290g Cor: Colorido Certificações: Aprovado pelo INMETRO CE-   | UN | 70  | R\$ 24,41 | R\$ 1.708,70 |



|      |  |    |     |            |               |
|------|--|----|-----|------------|---------------|
|      | BRI/INNAC-00276-01A-NM300/2002. Peso do Produto com Embalagem: 100g Largura: 6 cm; Altura: 11 cm; Profundidade: 2cm. Prazo de Garantia: 3 meses Conteúdo: 1 jogo de 5 cartas   |    |     |            |               |
|      | <b>Total do Lote 6</b>   |    |     |            | R\$ 1.708,70  |
|      | <b>LOTE 7</b>  |    |     |            |               |
| 0008 | BLOCOS DE ESPUMA - Blocos geométricos confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos em material resistentes, impermeável e atóxico, indicados para atividades de psicomotricidade, coordenação motora, equilíbrio, construção e inclusão, adequados ao uso pedagógico escolar. O item deve contemplar formas variadas como cubos, paralelepípedos, cilindros e triângulos (rampas), com dimensões aproximadas variando entre 20 cm e 60 cm em suas faces, permitindo atividades de empilhamento, equilíbrio e percursos sensoriais. | UN | 150 | R\$ 161,38 | R\$ 24.207,00 |
| 0009 | BLOCOS DE PARTIDA (SAÍDAS) - Base Central Longarina: Uma barra longa, geralmente de alumínio ou aço, que serve de suporte para os apoios dos pés. Apoios de Pés (Pedais): Duas plataformas ajustáveis que se encaixam na longarina, permitindo variar a distância e o ângulo para melhor apoio.  | UN | 4   | R\$ 403,10 | R\$ 1.612,40  |



|      |   |    |     |            |               |
|------|---|----|-----|------------|---------------|
|      | Mecanismo de Ajuste:<br>Permite modificar a inclinação e a distância dos apoios para se adaptar ao corpo do atleta.<br>Pregos/Grampos: Fixam a estrutura firmemente no chão da pista, garantindo estabilidade   |    |     |            |               |
|      | <b>Total do lote 7</b>  |    |     |            | R\$25.819,40  |
|      | <b>LOTE 8</b>   |    |     |            |               |
| 0010 | BOLA DE BASQUETE -<br>Material: couro sintético ou borracha, circunferência: 74-76 cm, peso 600-650g  | UN | 28  | R\$ 67,39  | R\$ 1.886,92  |
| 0011 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola de futebol de campo, categoria adulto, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente, com gomos termos selados ou tecnologia similar, câmara interna em butil, válvula com miolo removível e lubrificado, forro interno com sistema de reforço. Circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 410 e 460 g. Produto com certificação de qualidade reconhecida (ex: padrão FIFA ou equivalente) | UN | 100 | R\$ 184,82 | R\$ 18.482,00 |
| 0012 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - Bola de futebol de campo infantil, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente, circunferência entre 64 e 67 cm, peso entre 360 e 390 g, câmara interna em butil ou material equivalente, miolo removível   | UN | 100 | R\$ 120,86 | R\$ 12.086,00 |



|      |  |    |    |            |              |
|------|--|----|----|------------|--------------|
|      | e lubrificado, estrutura costurada ou termos selada. Produto com certificação de qualidade reconhecida (ex: padrão FIFA ou equivalente).   |    |    |            |              |
| 0013 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - Bola de futsal infantil, circunferência entre 55 e 59 cm, peso entre 350 e 380 g, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente, com gomos costurados ou termoselados, câmara interna em butil ou material equivalente, miolo removível e lubrificado. Produto com padrão de qualidade reconhecido para prática de futsal.  | UN | 50 | R\$ 119,63 | R\$ 5.981,50 |
| 0014 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO. - Categoria adulto, 12 gomos com sistema de gomos termo fundidos confeccionada em PU, câmara em butil, válvula com miolo em silicone removível e lubrificado, tendo forração interna de poliéster impregnado em látex no sistema radial e medida circunferencial entre 68-70 cm, peso entre 410-460g. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) | UN | 50 | R\$ 135,82 | R\$ 6.791,00 |
| 0015 | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY - Costurada a mão, PU, câmara airbility, medida circunferência entre 68 a 69  | UN | 15 | R\$ 127,60 | R\$ 1.914,00 |



|      |   |    |     |            |               |
|------|---|----|-----|------------|---------------|
|      | cm, 32 gomos, peso entre 420-450g, miolo slip system removível e lubrificado.   |    |     |            |               |
| 0016 | BOLA DE FUTEVÔLEI -<br>Construção: termotec com 8 gomos. Costurada à mão ou termo soldada, Diâmetro: 68-70cm. Peso entre 400-486 gramas. Câmara airbility. Material: PU ultra 100%. Miolo slip system removível e lubrificado.    | UN | 10  | R\$ 109,57 | R\$ 1.095,70  |
| 0017 | BOLA DE FUTSAL - Material: couro sintético ou PU (poliuretano), circunferência: 62-64cm, peso 400-440g  | UN | 105 | R\$ 135,76 | R\$ 14.254,80 |
| 0018 | BOLA DE HANDEBOL -<br>Material: Couro sintético ou borracha, circunferência: 54-56 cm, peso: 325-375g   | UN | 56  | R\$ 75,74  | R\$ 4.241,44  |
| 0019 | BOLA DE VÔLEI - categoria adulto, oficial modelo tradicional confeccionada em pu, modelo matrizada com 16 gomos circunferência de 65-67 c, peso 260 a 270g. Câmara airbility ou butil miolo slip system, removível e lubrificado. | UN | 92  | R\$ 109,74 | R\$ 10.096,08 |
| 0020 | BOLAS DE HANDEBOL -<br>Material: Couro ou sintético, sendo lisa, não escorregadia, com painéis costurados á mão para mais grip  | UN | 30  | R\$ 56,77  | R\$ 1.703,10  |
| 0021 | BOLAS DE HANDEBOL H1 (INFANTIL/MINI) -<br>Circunferência: 50 a 52 cm. Peso:290a330g.  | UN | 10  | R\$ 59,60  | R\$ 596,00    |



|      |  |    |     |            |               |
|------|--|----|-----|------------|---------------|
| 0022 | BOLAS DE HANDEBOL H2 FEMININO/MASCULINO - ADULTO/JUVENIL - Circunferência: 54 a 56 cm. Peso:325a 375g  | UN | 10  | R\$ 54,43  | R\$ 544,30    |
| 0023 | BOLAS DE HANDEBOL H3 (MASCULINO ADULTO/ JUVENIL) - Circunferência: 58 a 60 cm. Peso: 425 a 475.  | UN | 10  | R\$ 53,04  | R\$ 530,40    |
| 0024 | BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº12 - Material: EVA (etileno vinil acetado) ou borracha, circunferência: 70-72 CM, peso: 400-450g  | UN | 140 | R\$ 28,67  | 4.013,80      |
| 0025 | BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA nº8 - Material: EVA (etileno acetado vinil) ou borracha, circunferência: 62-64 cm, peso: 300-350g   | UN | 140 | R\$ 30,25  | R\$ 4.235,00  |
| 0026 | BOLAS DE INICIAÇÃO nº 8,10,12 - Feitas de borracha ou materiais sintéticos macios, proporcionando toque confortável e durabilidade, construção vulcanizada e miolo SIS, de cores vibrantes.  | UN | 60  | R\$ 171,07 | R\$ 10.264,20 |
| 0027 | BOLAS DE TÊNIS - Material: borracha coberto por feltro, com peso entre 56g e 59,4, diâmetro entre 6,54cm e 6,86cm, sendo pressurizada com ar ou nitrogênio para performance, com feltro que varia (lá/nylon) e pode ser amarela (padrão) ou colorida (infantil). | UN | 20  | R\$ 9,92   | R\$ 198,40    |
| 0028 | BOLAS MEDICINAIS - Esferas com peso (de borracha, couro ou outros  | KT | 5   | R\$ 302,87 | R\$ 1.514,35  |



|      |  |    |     |            |               |
|------|--|----|-----|------------|---------------|
|      | materiais, preenchidas com areia ou grânulos   |    |     |            |               |
| 0029 | BOLAS SENSORIAIS - Bolas em material atóxico, flexível e resistente, com diferentes texturas e tamanhos, indicados para estimulação sensorial, coordenação motora, psicomotricidade e inclusão, adequadas ao uso pedagógico escolar. Aproximadamente entre 15 cm e 20 cm de diâmetro | UN | 100 | R\$ 65,88  | R\$ 6.588,00  |
| 0030 | BOLA SUIÇA GRANDE - Confeccionada em PVC resistente, sistema antiestouro. Utilizada para exercícios posturais, equilíbrio, fortalecimento muscular e coordenação. Diâmetro de 75 cm  | UN | 35  | R\$ 106,65 | R\$ 3.732,75  |
| 0031 | BOLA SUIÇA MÉDIA - Confeccionada em PVC resistente, sistema antiestouro. Utilizada para exercícios posturais, equilíbrio, fortalecimento muscular e coordenação. Diâmetro de 65 cm.  | UN | 35  | R\$ 95,06  | R\$ 3.327,10  |
| 0032 | BOLA SUIÇA PEQUENA - Confeccionada em PVC resistente, sistema antiestouro. Utilizada para exercícios posturais, equilíbrio, fortalecimento muscular e coordenação. Diâmetro de 55 cm   | UN | 35  | R\$ 64,96  | R\$ 2.273,60  |
|      | <b>Total do Lote 8</b>   |    |     |            | R\$116.350,44 |
|      | <b>LOTE 9</b>  |    |     |            |               |



|      |   |    |    |            |              |
|------|---|----|----|------------|--------------|
| 0033 | BOLSAS ESPORTIVAS - Bolsas confeccionadas em nylon ou poliéster resistente, indicadas para armazenamento, organização e transporte de materiais esportivos e pedagógicos, adequadas ao uso escolar. Dimensões aproximadas de 70 cm (comprimento) x 35 cm (largura) x 35 cm (altura) e que suporte carga entre 10 a 15 kg de materiais diversos. | UN | 12 | R\$ 209,13 | R\$ 2.509,56 |
|      | <b>Total do lote 9</b>  |    |    |            | R\$2.509,56  |
|      | <b>LOTE 10</b>  |    |    |            |              |
| 0034 | BOMBA DE AR - dupla ação, com bico para bola, dimensões aproximadas de 36x4cm, material plástico  | UN | 10 | R\$ 32,73  | R\$ 327,30   |
| 0035 | BOMBAS DE AR COM AGULHAS. - Bombas de ar manuais, confeccionadas em plástico ou metal resistente, acompanhadas de agulha para inflar bolas esportivas, indicadas para manutenção de materiais esportivos e pedagógicos e recreativas, adequados ao uso escolar.   | UN | 25 | R\$ 33,77  | R\$ 844,25   |
|      | <b>Total do Lote 10</b>   |    |    |            | R\$1.171,55  |
|      | <b>LOTE 11</b>  |    |    |            |              |
| 0036 | CARTÃO DE ARBITRAGEM AMARELO, VERMELHO E AZUL - Tamanho oficial   | KT | 10 | R\$ 20,47  | R\$ 204,70   |
|      | <b>Total do lote 11</b>   |    |    |            | R\$204,70    |
|      | <b>LOTE 12</b>  |    |    |            |              |

|      |  |    |     |               |                |
|------|--|----|-----|---------------|----------------|
| 0037 | COLCHÃO DE QUEDA - Espuma de alta densidade, revestimento em lona ou PVC reforçado, costura resistente, dimensões aproximadas de 2,00 mx 1,00mx0,20m. Utilizado para absorção de impacto em atividade de ginástica, saltos e acrobacias.   | UN | 42  | R\$ 2.976,87  | R\$ 125.028,54 |
| 0038 | COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA. - Composto por módulos de espuma de diferentes densidades com bolsões de ar, revestido com lona vinílica resistente e manta telada antipregos, projetado para absorver o impacto da queda com segurança, com tamanho 4x2,5m (iniciação), e alturas de 0,5m a 0,8m. | KT | 2   | R\$ 10.542,40 | R\$ 21.084,80  |
| 0039 | COLCHONETE INDIVIDUAL - Confeccionado em EVA ou espuma de poliuretano, revestido em material impermeável e lavável, dimensões aproximadas de 1,80m x 0,60m, espessura mínima de 3 cm. Uso em alongamentos, exercícios individuais e relaxamento corporal.  | UN | 252 | R\$ 82,65     | R\$ 20.827,80  |
|      | <b>Total do Lote 12</b>  |    |     |               | R\$166.941,14  |
|      | <b>LOTE 13</b>   |    |     |               |                |
| 0040 | COLETES ADULTO - Malha Poliamida/Colmeia para adultos (P, M, G, GG). Os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da   | UN | 50  | R\$ 19,88     | R\$ 994,00     |



|      |  |    |     |            |              |
|------|--|----|-----|------------|--------------|
|      | Administração. Diversas cores  |    |     |            |              |
| 0041 | COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE - Poliéster resistentes, cores contrastantes, uso em treinos e jogos.  | UN | 100 | R\$ 27,27  | R\$ 2.727,00 |
| 0042 | COLETES INFANTIS - Malha Poliamida/Colmeia infantil (P, M, G, GG). As quantidades serão definidas conforme a necessidade da Administração. Diversas cores                  | UN | 50  | R\$ 18,00  | R\$ 900,00   |
|      | <b>Total do Lote 13</b>  |    |     |            | R\$4.621,00  |
|      | <b>LOTE 14</b>   |    |     |            |              |
| 0043 | CONE CHAPÉU/PRATO DE AGILIDADE - Material plástico, altura de 6cm e diâmetro de 19cm. kit com 10 unidades  | KT | 30  | R\$ 34,05  | R\$ 1.021,50 |
| 0044 | CONES AGILIDADE - Tamanho: 20,5 cm. Cores sortidas ou únicas. Material: PVC Largura: 13 CM Comprimento: 12 CM  | UN | 50  | R\$ 11,36  | R\$ 568,00   |
| 0045 | Cones de Sinalização - Fabricados em PVC resistente, altura aproximada de 23 cm, cores variadas. Utilizados para marcação de espaços, circuitos e atividades de agilidade. | UN | 70  | R\$ 13,35  | R\$ 934,50   |
| 0046 | CORDA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTEVÔLEI - Tamanho oficial 9x 18 m, material polietileno nylon espessura   | UN | 5   | R\$ 118,62 | R\$ 593,10   |



|      |   |    |    |            |              |
|------|---|----|----|------------|--------------|
|      | 8mm tamanho total da corda 54m, acompanhado de 4 fixadores de ferro galvanizado antiferrugem  |    |    |            |              |
| 0047 | CORDAS DE PULAR AJUSTÁVEIS - Material plástico ou couro, com pregadores ergonômicos, comprimento regulável.   | UN | 60 | R\$ 25,37  | R\$ 1.522,20 |
|      | <b>Total do Lote 14</b>   |    |    |            | R\$4.639,30  |
|      | <b>LOTE 15</b>  |    |    |            |              |
| 0048 | CRONÔMETROS DIGITAIS - Cronômetros digitais, resistentes e de fácil manuseio, indicados para controle de tempo em atividades esportivas, pedagógicas e recreativas, adequados ao uso escolar.   | UN | 16 | R\$ 31,50  | R\$ 504,00   |
|      | <b>Total do Lote 15</b>   |    |    |            | R\$504,00    |
|      | <b>LOTE 16</b>  |    |    |            |              |
| 0049 | ELÁSTICOS SUPER BAND - faixas circulares de látex de alta resistência, circular (loop) e sem emendas, o que aumenta a durabilidade. usadas para treino funcional, cross training e reabilitação, oferecendo resistência progressiva. Kit com vários níveis de resistência | UN | 10 | R\$ 138,34 | R\$ 1.383,40 |
|      | <b>Total do Lote 16</b>   |    |    |            | R\$1.383,40  |
|      | <b>LOTE 17</b>  |    |    |            |              |
| 0050 | ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL - 10   | UN | 5  | R\$ 41,27  | R\$ 206,35   |



|      |   |    |     |              |               |
|------|---|----|-----|--------------|---------------|
|      | degraus ajustáveis, material plástico e nylon.  |    |     |              |               |
|      | <b>Total do Lote 17</b>   |    |     |              | R\$206,35     |
|      | <b>LOTE 18</b>  |    |     |              |               |
| 0051 | FITA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA - Fita em cetim ou poliéster, comprimento entre 5 e 6 metros, largura padrão, acompanhada de bastão em fibra de vidro ou plástico resistente. Indicada para atividades rítmicas, expressão corporal e coordenação motora. | UN | 189 | R\$ 30,03    | R\$ 5.675,67  |
|      | <b>Total do Lote 18</b>   |    |     |              | R\$5.675,67   |
|      | <b>LOTE 19</b>  |    |     |              |               |
| 0052 | FRISBEE(DISCO) - Plástico flexível, bordas arredondadas, indicado para coordenação, lançamentos e jogos cooperativos.   | UN | 60  | R\$ 16,09    | R\$ 965,40    |
|      | <b>Total do Lote 19</b>   |    |     |              | R\$965,40     |
|      | <b>LOTE 20</b>  |    |     |              |               |
| 0053 | HASTE/POSTE PARA REDE DE VÔLEI. - Estrutura metálica galvanizada ou em alumínio, com sistema de fixação segura, altura regulável conforme padrão escolar.   | UN | 21  | R\$ 1.273,00 | R\$ 26.733,00 |
|      | <b>Total do Lote 20</b>   |    |     |              | R\$ 26.733,00 |
|      | <b>LOTE 21</b>  |    |     |              |               |
| 0054 | JOGO DE REDE PARA CAMPO - 7,5 x 2, 5cm - 04 mm fio duplo.   | UN | 8   | R\$ 406,10   | R\$ 3.248,80  |



|      |  |    |    |            |              |
|------|--|----|----|------------|--------------|
|      | Confeccionadas em fio 2 100% polietileno (NYLON) virgem com proteção ultravioleta.   |    |    |            |              |
|      | <b>Total do Lote 21</b>  |    |    |            | R\$3.248,80  |
|      | <b>LOTE 22</b>   |    |    |            |              |
| 0055 | JOGO DE XADREZ ESCOLAR - Tabuleiro em plástico ou tecido dobrável, peças, resistentes e uso pedagógico.  | UN | 90 | R\$ 38,45  | R\$ 3.460,50 |
| 0056 | JOGO EDUCATIVO " PASSA OU REPASSA" - Sistema com botões acionadores sonoros e luminosos, uso interdisciplinar.   | UN | 7  | R\$ 433,80 | R\$ 3.036,60 |
|      | <b>Total do Lote 22</b>  |    |    |            | R\$3.036,60  |
|      | <b>LOTE 23</b>   |    |    |            |              |
| 0057 | KIT COM MINI TRAVES-GOL - Ferro com Rede Em Nylon, tamanho 90x50x50cm  | KT | 2  | R\$ 287,97 | R\$ 575,94   |
|      | <b>Total do Lote 23</b>  |    |    |            | R\$575,94    |
|      | <b>LOTE 24</b>   |    |    |            |              |
| 0058 | KIT DE ARGOLAS OLÍMPICAS. - Argolas em madeira ou ABS, diâmetro interno aproximado de 18 cm, empunhadura entre 28 mm e 32 mm de espessura, acompanhadas de fitas de suspensão em nylon ou poliéster reforçado entre 4 m e 5 m de comprimento, com regulagem de altura e alta resistência à carga. Uso pedagógico supervisionado. | KT | 42 | R\$ 209,50 | R\$ 8.799,00 |



|      |  |    |    |            |              |
|------|--|----|----|------------|--------------|
| 0059 | <p>KIT LINHA MOVIMENTO +<br/>KIT CIRCUITO DE<br/>ATLETISMO INFANTIL -<br/>Conjunto pedagógico para<br/>coordenação, agilidade,<br/>equilíbrio e iniciação ao<br/>atletismo. Composto por uma<br/>escada de agilidade em nylon<br/>de alta qualidade com 7<br/>degraus, medindo 3 metros<br/>de comprimento por 50 cm de<br/>largura, acompanhada de 6<br/>cones de agilidade com furos<br/>de 25 cm de altura para<br/>gradação e encaixe de<br/>barreiras, além de 5 pratos<br/>demarcatórios tipo chapéu<br/>chinês em plástico flexível de<br/>20 cm. O conjunto deve<br/>incluir 3 bastões para barreira<br/>de salto em madeira<br/>revestida de 85 cm, 6 arcos<br/>coloridos, 2 semi-arcs<br/>coloridos com 4 bases de<br/>suporte em madeira, e 8<br/>bastões extras em madeira<br/>de 90 cm com 8 bases em<br/>formato "T" e 4 bases em<br/>formato "X". Para atividades<br/>de equilíbrio e ludicidade, o<br/>kit contempla 2 pranchas de<br/>equilíbrio em madeira com 3<br/>bases de suporte, 8 suportes<br/>em quatro alturas diferentes<br/>com 8 bases em formato "T",<br/>e um jogo de argolas<br/>contendo base de madeira<br/>em formato "X", 5 pinos<br/>coloridos em madeira e 4<br/>argolas de PVC.<br/>Adicionalmente<br/>acompanhado de bolsa para<br/>transporte e armazenamento<br/>de todos os itens.</p> | KT | 20 | R\$ 287,99 | R\$ 5.759,80 |
|------|--|----|----|------------|--------------|



|      |   |    |     |            |              |
|------|---|----|-----|------------|--------------|
|      | <b>Total do Lote 24</b>   |    |     |            | R\$14.558,80 |
|      | <b>LOTE 25</b>  |    |     |            |              |
| 0060 | KITs DE RAQUETES E BOLINHAS - Kit de iniciação ao tênis de mesa composto por raquetes de madeira laminada com revestimento em borracha e esponja em ambas as faces e cabo anatômico. Acompanha bolinhas de 40 mm em ABS ou celuloide de alta resistência e durabilidade. O conjunto deve ser confeccionado em materiais atóxicos, adequados ao uso escolar, e entregue com estojo ou bolsa para transporte e armazenamento. | KT | 70  | R\$ 90,54  | R\$ 6.337,80 |
|      | <b>Total do Lote 25</b>   |    |     |            | R\$6.337,80  |
|      | <b>LOTE 26</b>  |    |     |            |              |
| 0061 | MANOPLA DE FOCO - Material: couro sintético ou PU (poliuretano), enchimento: espuma de alta densidade, dimensões: 25x20x5 cm, peso: aproximadamente 300-500g  | UN | 30  | R\$ 252,32 | R\$ 7.569,60 |
|      | <b>Total do Lote 26</b>   |    |     |            | R\$7.569,60  |
|      | <b>LOTE 27</b>  |    |     |            |              |
| 0062 | MEDALHA REDONDA. - Cores: prata, bronze e ouro fabricados zamac, medindo 49 mm de diâmetro e 3mm de espessura, gravada c/os dizeres " Honra ao Mérito" em baixo relevo e c/gravura de água e 1 ramo em alto relevo  | UN | 210 | R\$ 28,27  | R\$ 5.936,70 |



|      |  |    |     |              |               |
|------|--|----|-----|--------------|---------------|
|      | na parte inferior, metalizada na cor dourada, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde c/25 mm de largura ou fita de gorgurão nas cores azul, branco, vermelha, verde ou amarela c/ 25 mm de largura. As quantidades serão definidas conforme a demanda da Administração |    |     |              |               |
|      | <b>Total do Lote 27</b>  |    |     |              | R\$5.936,70   |
|      | <b>LOTE 28</b>   |    |     |              |               |
| 0063 | MESA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) - Material: MDF ou madeira com revestimento melamínico. Dimensões oficiais aproximadas:2,74 m x, 1,52 m x 76 cm.   | UN | 5   | R\$ 1.995,00 | R\$ 9.975,00  |
| 0064 | MESA DE TOTÓ - Material: Madeira ou MDF com estrutura reforçada. Barras: aço cromado Bonecos em plásticos resistentes Dimensões aproximadas: 1,36m x0,80 m x 0.90m. Finalidade: Socialização, coordenação e trabalho em equipe.  | UN | 5   | R\$ 1.782,70 | R\$ 8.913,50  |
|      | <b>Total do Lote 28</b>  |    |     |              | R\$ 18.888,50 |
|      | <b>LOTE 29</b>   |    |     |              |               |
| 0065 | MOSQUETÃO DE SEGURANÇA - Mosquetão em metal de engenharia, com sistema de trava, indicado  | UN | 150 | R\$ 23,38    | R\$ 3.507,00  |



|      |   |    |    |            |              |
|------|---|----|----|------------|--------------|
|      | para fixação segura de equipamentos suspensos.  |    |    |            |              |
|      | <b>Total do Lote 29</b>   |    |    |            | R\$3.507,00  |
|      | <b>LOTE 30</b>  |    |    |            |              |
| 0066 | PAR DE REDES DE GOL PARA SOCITY - Fio:04mm Malha 12x12 Vêu: 4,00x2,20x0,40x0,80. Fios traçados monofilamentos formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)         | UN | 5  | R\$ 197,82 | R\$ 989,10   |
|      | <b>Total de Lote 30</b>   |    |    |            | R\$989,10    |
|      | <b>LOTE 31</b>  |    |    |            |              |
| 0067 | PAR DE TENTOS PARA MARCAR PONTUAÇÃO EM JOGOS DE TRUCO - Material: Madeira   | UN | 50 | R\$ 35,93  | R\$ 1.796,50 |
|      | <b>Total de Lote 31</b>   |    |    |            | R\$ 1.796,50 |
|      | <b>LOTE 32</b>  |    |    |            |              |
| 0068 | PETECA - Base em EVA ou couro sintético, penas sintéticas, uso recreativo e pedagógico.   | UN | 70 | R\$ 19,44  | R\$ 1.360,80 |
| 0069 | PETECA: Esportiva de discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor Diâmetro da base: 05 a 5,2 cm peso: 42gramas, 04 penas oficiais brancas paralelas altura total aproximada 20 cm | UN | 20 | R\$ 24,63  | R\$ 492,60   |
|      | <b>Total de Lote 32</b>   |    |    |            | R\$1.853,40  |



| <b>LOTE 33</b>          |  |    |    |              |               |
|-------------------------|--|----|----|--------------|---------------|
| 0070                    | PISCINA DE BOLINHAS -<br>Material: estrutura em PVC,<br>espuma ou lona reforçada.<br>Dimensões aproximadas:<br>1,50mx1,50mx40cm.<br>Acompanha bolinhas<br>plásticas, atóxicas.<br>Finalidades:<br>psicomotricidade, inclusão e<br>recreação. | UN | 7  | R\$ 1.403,68 | R\$ 9.825,76  |
| <b>Total do Lote 33</b> |  |    |    |              | R\$9.825,76   |
| <b>LOTE 34</b>          |  |    |    |              |               |
| 0071                    | PRANCHETA TÁTICA<br>MAGNÉTICA FUTSAL -<br>Metal com acabamento em<br>plástico, tamanho 24x36cm,<br>com jogo de imãs de 23<br>peças (11 azuis/ 11<br>vermelhas,1 branca) e caneta<br>com velcro apagador                                      | UN | 10 | R\$ 143,74   | R\$ 1.437,40  |
| <b>Total do Lote 34</b> |  |    |    |              | R\$1.437,40   |
| <b>LOTE 35</b>          |  |    |    |              |               |
| 0072                    | PULA-PULA - Material:<br>estrutura em aço galvanizado<br>Lona: polipropileno resistente<br>Diâmetro: 4,0 m a 4,0m<br>Acompanhada rede de<br>proteção Finalidade:<br>equilíbrio, coordenação e<br>gasto energético                            | UN | 7  | R\$ 2.119,21 | R\$ 14.834,47 |
| <b>Total do Lote 35</b> |  |    |    |              | R\$ 14.834,47 |
| <b>LOTE 36</b>          |  |    |    |              |               |
| 0073                    | REDE DE VÔLEI - Reforçada<br>com duas faixas em lonas de<br>algodão cru. Fio:2,5 mm em   | UN | 5  | R\$ 258,98   | R\$ 1.294,90  |



|      |   |    |    |            |               |
|------|---|----|----|------------|---------------|
|      | polietileno (nylon) 100% virgem. Malha: 12 x 12. Rede com duas lonas, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. Lona superior com 7 cm de largura, lona inferior 5 cm de largura. Dimensões: 1,00 x 9,50 m. Fio guia para passar o cabo de aço.  |    |    |            |               |
| 0074 | REDE PARA PETECA - Tamanho oficial. 02 lonas. Material: polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo (U.V.)  | UN | 4  | R\$ 147,30 | R\$ 589,20    |
| 0075 | REDE: PAR DE REDES DE GOL PARA FUTSAL Fio: 04 mm Malha: 12x12 Vêu medidas: 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros fios trançadas formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon).   | UN | 5  | R\$ 177,08 | R\$ 885,40    |
| 0076 | REDES ESPORTIVAS (TRAVE E VOLEI) - Confeccionadas em nylon ou polietileno de alta resistência, malha reforçada, indicada para quadra poliesportiva. Rede de vôlei com lona superior de reforço e cabo de aço ou corda de polipropileno interna para sustentação e tensionamento. Tamanho padrão, malha de 10cm e fio de 2mm. Rede para trave padrão futsal com nós de alta resistência para suportar impactos constantes. As dimensões devem ser compatíveis com traves | UN | 28 | R\$ 639,25 | R\$ 17.899,00 |



|      |  |    |     |              |               |
|------|--|----|-----|--------------|---------------|
|      | oficiais (3,00 m de largura por 2,00 m de altura)  |    |     |              |               |
|      | <b>Total do Lote 36</b>  |    |     |              | R\$20.668,50  |
|      | <b>LOTE 37</b>   |    |     |              |               |
| 0077 | RELÓGIO DE XADREZ - Modelo analógico ou digital, funcionamento á pilha ou corda.   | UN | 36  | R\$ 107,67   | R\$ 3.876,12  |
|      | <b>Total do Lote 37</b>  |    |     |              | R\$3.876,12   |
|      | <b>LOTE 38</b>   |    |     |              |               |
| 0078 | Slackline Pedagógico - Fita em poliéster ou nylon de alta resistência, com catraca de ajuste, destinados ao uso em baixa altura e com supervisão, para desenvolvimento de equilíbrio e consciência corporal. | UN | 28  | R\$ 123,12   | R\$ 3.447,36  |
|      | <b>Total do Lote 38</b>  |    |     |              | R\$3.447,36   |
|      | <b>LOTE 39</b>   |    |     |              |               |
| 0079 | TABELA DE BASQUETE (MÓVEL). - Material da tabela: acrílico ou madeira, altura do aro: de 1,70 cm a 2,30 cm, diâmetro do aro:42cm, material do aro: aço de 16mm, tamanho da tabela: 81 cm x58cm, 2,5 cm       | UN | 16  | R\$ 1.401,00 | R\$ 22.416,00 |
|      | <b>Total do Lote 39</b>  |    |     |              | R\$22.416,00  |
|      | <b>LOTE 40</b>   |    |     |              |               |
| 0080 | TATAME MODULAR EM EVA - Placas modulares em EVA (etileno vinil acetato) de alta densidade, antiderrapante, encaixe tipo  | UN | 252 | R\$ 67,98    | R\$ 17.130,96 |



|      |   |    |    |              |               |
|------|---|----|----|--------------|---------------|
|      | quebra-cabeça, dimensões aproximadas de 1m x1m, espessura mínima de 20mm. Indicado para atividades de solo, ginástica, rolamentos e proteção contra impactos.                         |    |    |              |               |
|      | <b>Total do Lote 40</b>   |    |    |              | R\$17.130,96  |
|      | <b>LOTE 41</b>  |    |    |              |               |
| 0081 | TRAVE AJUSTÁVEL - Estrutura em alumínio ou aço galvanizado, resistente a oxidação, dimensões compatíveis com uso escolar, indicada para futsal e handebol. Dimensões de 3,00m x 2,00m | UN | 16 | R\$ 1.924,75 | R\$ 30.796,00 |
|      | <b>Total do Lote 41</b>   |    |    |              | R\$ 30.796,00 |
|      | <b>LOTE 42</b>  |    |    |              |               |
| 0082 | Troféu, - em polipropileno para premiação de futsal tamanho 60 CM   | UN | 20 | R\$ 187,17   | R\$ 3.743,40  |
| 0083 | TROFÉU. - Em polipropileno para premiação de futsal TAMANHO 45 CM   | UN | 20 | R\$ 93,07    | R\$ 1.861,40  |
| 0084 | Troféu - em polipropileno para premiação de futsal tamanho 120 cm   | UN | 20 | R\$ 294,93   | R\$ 5.898,60  |
| 0085 | TROFÉU em polipropileno para premiação de futebol de campo tamanho mínimo 120 cm  | UN | 20 | R\$ 294,93   | R\$ 5.898,60  |
| 0086 | Troféu em polipropileno para premiação de futebol de campo tamanho mínimo 45 cm   | UN | 20 | R\$ 93,07    | R\$ 1.861,40  |



|      |   |    |    |            |              |
|------|---|----|----|------------|--------------|
| 0087 | Troféu em polipropileno para premiação de futebol de campo tamanho mínimo 60 cm   | UN | 20 | R\$ 182,64 | R\$ 3.652,80 |
| 0088 | TROFÉU em polipropileno para premiação tamanho 35 CM  | UN | 20 | R\$ 83,41  | R\$ 1.668,20 |
| 0089 | TROFÉU formato taça personalizado tamanho 60CM  | UN | 20 | R\$ 251,49 | R\$5.029,80  |
| 0090 | TROFÉU MODELO: TRUCO BARALHO BRONZE altura: 28 cm (aproximado) qualidade da cor: bronze base: quadrada - troféu modelo: truco baralho bronze altura: 28 cm (aproximado) qualidade da cor: bronze base: quadrada                 | UN | 20 | R\$ 70,97  | R\$ 1.419,40 |
| 0091 | TROFEU MODELO: TRUCO BARALHO OURO - altura: 40 cm (aproximado) qualidade da cor: ouro brilhante base :quadrada  | UN | 20 | R\$ 84,45  | R\$ 1.689,00 |
| 0092 | TROFEU MODELO: TRUCO BARALHO PRATA altura :36 cm (aproximado) qualidade da cor: prata brilhante base: quadrada - troféu modelo: truco baralho prata altura :36 cm (aproximado) qualidade da cor: prata brilhante base: quadrada | UN | 20 | R\$ 86,60  | R\$ 1.732,00 |
|      | <b>Total do Lote 42</b>   |    |    |            | R\$40.059,40 |
|      | <b>LOTE 43</b>  |    |    |            |              |
| 0093 | TÚNEL INFANTIL - Túnel confeccionado em material leve, resistente e atóxico, dobrável, indicado para  | UN | 10 | R\$ 418,00 | R\$ 4.180,00 |



|      |  |    |     |            |               |
|------|--|----|-----|------------|---------------|
|      | atividades lúdicas, psicomotricidade, coordenação motora, equilíbrio, construção e inclusão, adequados ao uso pedagógico escolar.  |    |     |            |               |
|      | <b>Total do Lote 43</b>  |    |     |            | R\$4.180,00   |
|      | <b>LOTE 44</b>   |    |     |            |               |
| 0094 | Camisa: Confeccionada em tecido 100% poliéster ou material tecnológico equivalente (dry fit ou similar), leve, respirável e de secagem rápida; Manga curta; Gola careca; tecido com boa resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes; Personalização em sublimação total ou parcial (sem relevo), com cores firmes e duráveis; Costuras reforçadas. Tamanho a definir, sendo disponíveis nos tamanhos infantis compatíveis com crianças de 06 a 17 anos (ex: tamanhos 6, 8 ao 16 ou equivalentes). Cor a definir. Personalização a ser definida | UN | 120 | R\$ 55,13  | R\$ 6.615,60  |
|      | <b>Total do Lote 44</b>  |    |     |            | R\$6.615,60   |
|      | <b>LOTE 45</b>   |    |     |            |               |
| 0095 | kit de uniforme de treino esportivo, composto por 04 (quatro) peças, sendo: 01 (uma) camisa, 01 (um) short, 01 (um) meião e 01 (uma) jaqueta. - Confeccionados predominantemente em tecido de poliamida, conforme especificações abaixo:   | KT | 280 | R\$ 176,06 | R\$ 49.296,80 |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Camisa: confeccionada em tecido de poliamida, leve, respirável, de secagem rápida, com boa absorção de suor, proporcionando conforto térmico e liberdade de movimentos. Modelagem esportiva. Short: confeccionado em poliamida, leve e resistente, com nós elástico, podendo conter cordão para ajuste. Deve permitir mobilidade adequada para prática esportiva e apresentar secagem rápida. Meião: confeccionado em poliamida com elastano, com elasticidade e compressão adequadas, garantindo ajuste anatômico, conforto e suporte durante a atividade física. Jaqueta: confeccionada em poliamida, leve, resistente, com fechamento frontal em zíper, podendo conter bolsos laterais. Indicada para proteção térmica em condições climáticas adversas, sem prejuízo à respirabilidade. Requisitos Gerais: • Tecido de alta durabilidade e resistência ao uso contínuo; • Boa respirabilidade e conforto térmico; • Secagem rápida; • Acabamento de qualidade, sem defeitos de fabricação; • Disponibilidade em tamanhos variados, destinados ao público infantojuvenil, compreendendo faixa etária de 05 a 17 anos, conforme grade a ser definida pelo órgão solicitante; • Possibilidade de</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



|      |   |    |    |            |          |
|------|---|----|----|------------|----------|
|      | personalização (cores, logotipos e 160 kits numeração), conforme necessidade da contratante   |    |    |            |          |
| 0096 | <p>kit de uniforme esportivo para comissão técnica de futebol, composto por camisa, short e jaqueta, destinado à utilização em treinos, jogos e eventos esportivos. -</p> <p><b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b><br/>Kit de uniforme esportivo para comissão de futebol, contendo: • 01 (uma) camisa • 01 (um) short • 01 (uma) jaqueta</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b><br/>Camisa: • Confeccionada em tecido 100% poliéster ou material tecnológico equivalente (dry fit ou similar); • Manga curta; • Gola careca ou gola V; • Tecido leve, respirável e de secagem rápida; • Personalização por sublimação ou silk de alta qualidade; • Cores firmes e resistentes ao desbotamento; • Costuras reforçadas. Short: 20 Kits • confeccionado em poliéster ou material equivalente; • Cintura com elástico e cordão interno para ajuste; • Modelagem confortável para atividades esportivas; • Alta resistência ao uso contínuo. Jaqueta: • confeccionada em poliéster, tadel, helanca ou material equivalente; • com fechamento frontal em zíper; • Manga longa; • com ou sem capuz (conforme solicitação da contratante); • Punhos</p> | KT | 20 | R\$ 182,78 | 3.655,60 |



|      |   |    |   |              |               |
|------|---|----|---|--------------|---------------|
|      | <p>com elástico ou acabamento ajustado; • Bolsos laterais funcionais; • Tecido leve, resistente e adequado para uso esportivo; • Personalização conforme layout fornecido.<br/>TAMANHOS: • Disponíveis em tamanhos adultos (P, M, G, GG ou equivalentes); • Devem seguir tabela padrão do fabricante. CORES E PERSONALIZAÇÃO: • as cores, logotipos, nomes e demais artes serão definidos pela contratante; • Impressão resistente a lavagens frequentes e ao uso contínuo; • Possibilidade de aplicação de numeração e identificação da comissão. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produtos novos, sem uso; • Isentos de defeitos de fabricação; • Boa durabilidade e acabamento; • Entregues conforme quantidades e especificações do edital; • Garantia mínima contra defeitos de fabricação.<br/>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO: • O material deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas.</p> |    |   |              |               |
| 0097 | <p>Kit uniforme esportivo de futebol , composto por camisa, short e meião, destinado a crianças na faixa etária de 05 a 10 anos, de 10 a 12 anos e 12 a 17 anos - Cada kit contendo 25 unidades<br/>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto esportivo infantil para prática</p>  | KT | 6 | R\$ 2.349,55 | R\$ 14.097,30 |



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>de futebol, composto por: • 01 (uma) camisa • 01 (um) short • 01 (um par de meiãoes)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <p>Camisa: • Confeccionada em tecido 100% poliéster ou material tecnológico equivalente (dry fit ou similar), leve, respirável e de secagem rápida; • Manga curta; • Gola careca ou gola V; • Tecido com boa resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes; • Personalização em sublimação total ou parcial (sem relevo), com cores firmes e duráveis; • Costuras reforçadas. Short: • confeccionado em tecido 100% poliéster ou similar; • Cintura com elástico e cordão para ajuste; • Modelagem confortável, adequada à prática esportiva; • Alta resistência e durabilidade. Meião: • confeccionado em poliamida, poliéster e mistura com elastano; • Cano longo (até abaixo do joelho); 06 • Punho elástico para melhor fixação; • Boa elasticidade e resistência. TAMANHOS: • Disponíveis nos tamanhos infantis compatíveis com crianças de 05 a 10 anos (ex: tamanhos 6, 8 e 10 ou equivalentes); CORES E PERSONALIZAÇÃO: • As cores e artes serão definidas pela contratante; • Possibilidade de inclusão de logotipos, numeração e/ou identificação do projeto; •</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



|     |   |       |    |            |              |
|-----|---|-------|----|------------|--------------|
|     | Impressão em alta qualidade, resistente a desbotamento.   |       |    |            |              |
|     | <b>Total do Lote 45</b>   |       |    |            | R\$67.049,70 |
|     | <b>LOTE 46</b>  |       |    |            |              |
| 098 | CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, indicada para uso em gramados naturais, nos tamanhos do 35 ao 41. -<br><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b><br>Cabedal (parte superior): • Confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material tecnológico equivalente; • Flexível, resistente e com boa adaptação ao pé; • Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola; • Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless).<br>Solado: • Solado específico para campo (FG), com travas fixas (não removíveis); • fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar); • Distribuição de travas que proporcione tração, estabilidade e segurança; • adequado para gramado natural seco ou levemente úmido. Palmilha: • anatômica, removível; • com propriedades de absorção de impacto; • Revestimento interno confortável. Forro interno: 60 pares • Material têxtil acolchoado ou equivalente; • respirável, com controle de umidade; • Costuras internas que não causem atrito excessivo. | Pares | 60 | R\$ 108,22 | R\$6.493,20  |



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Sistema de fechamento: •<br/>Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro.<br/>Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração.<br/>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis; • Garantia mínima contra defeitos de fabricação.<br/>EMBALAGEM: • Cada par deverá ser entregue em embalagem individual adequada, protegendo o produto contra danos.<br/>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO: • O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas; • Poderá ser solicitada amostra para avaliação prévia.<br/>Chuteira para futebol de salão, (futsal) indicada para uso em ginásio poliesportivo, nos tamanhos do 35 ao 41.<br/>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br/>Cabedal (parte superior): • Confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



tecnológico equivalente; • Flexível, resistente e com boa adaptação ao pé; • Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola; • Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless). Solado: • Solado específico para ginásio poliesportivo • fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar); Palmilha: • anatômica, removível; • com propriedades de absorção de impacto; • Revestimento interno confortável. Forro interno: • Material têxtil acolchoado ou equivalente; • respirável, com controle de umidade; • Costuras internas que não causem atrito excessivo. Sistema de fechamento: • Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro. Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis.



|     |  |       |    |            |              |
|-----|--|-------|----|------------|--------------|
| 099 | <p>CHUTEIRA PARA FUTSAL, indicada para uso em ginásio poliesportivo, nos tamanhos do 35 ao 41. - Cabedal (parte superior): • confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material tecnológico equivalente; • flexível, resistente e com boa adaptação ao pé; • Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola; • Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless). Solado: • Solado específico para ginásio poliesportivo • fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar); Palmilha: • anatômica, removível; • com propriedades de absorção de impacto; • Revestimento interno confortável. Forro interno: • Material têxtil acolchoado ou equivalente; • respirável, com controle de umidade; • Costuras internas que não causem atrito excessivo. Sistema de fechamento: • Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro. 60 pares Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO:</b> • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso</p> | Pares | 60 | R\$ 106,72 | R\$ 6.403,20 |
|-----|--|-------|----|------------|--------------|



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis; • Garantia mínima contra defeitos de fabricação. EMBALAGEM: • Cada par deverá ser entregue em embalagem individual adequada, protegendo o produto contra danos. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO: • O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas; • Poderá ser solicitada amostra para avaliação prévia. Chuteira para futebol de salão, (futsal) indicada para uso em ginásio poliesportivo, nos tamanhos do 35 ao 41. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cabedal (parte superior): • Confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material tecnológico equivalente; • Flexível, resistente e com boa adaptação ao pé; • Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola; • Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless). Solado: • Solado específico para ginásio poliesportivo • fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar); Palmilha: •</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|  |  |  |  |  |                      |
|--|--|--|--|--|----------------------|
|  | <p>anatômica, removível; • com propriedades de absorção de impacto; • Revestimento interno confortável. Forro interno: • Material têxtil acolchoado ou equivalente; • respirável, com controle de umidade; • Costuras internas que não causem atrito excessivo. Sistema de fechamento: • Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro. Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis.</p> |  |  |  |                      |
|  | <b>Total do Lote 46</b>  |  |  |  | <b>R\$12.896,40</b>  |
|  | <b>Total geral</b>   |  |  |  | <b>R\$685.556,14</b> |

**2.1.** A estimativa de valores da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, devidamente justificado e fundamentado em pesquisa de preços idônea.

Nesse sentido, os valores estimados foram obtidos a partir da média dos preços apurados por meio do Sistema Cesta de Preços – Sanderson S. Vilharga, ferramenta amplamente utilizada para pesquisa e

comparação de preços praticados no mercado, a qual reúne dados atualizados e compatíveis com o objeto a ser contratado.

A metodologia adotada permite maior confiabilidade na formação do preço estimado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e planejamento, bem como mitigando riscos de sobrepreço ou inexecução. Dessa forma, a estimativa apresentada reflete valores condizentes com a realidade de mercado e atende às exigências legais aplicáveis à fase preparatória da contratação.

### **3. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos em geral para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a adequada execução de atividades pedagógicas, esportivas e recreativas no âmbito do Município.

No âmbito da Secretaria de Educação, os materiais esportivos são essenciais para o desenvolvimento das aulas de Educação Física, contribuindo para a formação integral dos alunos, estimulando hábitos saudáveis, o trabalho em equipe, a disciplina e a inclusão social, conforme previsto nas diretrizes educacionais. A insuficiência ou desgaste dos materiais atualmente disponíveis compromete a qualidade das atividades ofertadas nas unidades escolares.

Já no âmbito da Secretaria de Esporte, a aquisição visa viabilizar a realização de projetos, treinamentos, campeonatos, eventos esportivos e ações de incentivo à prática esportiva, promovendo o bem-estar da população, a integração comunitária e a prevenção de problemas de saúde decorrentes do sedentarismo.

Ressalta-se, ainda, que a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados ao esporte e à educação, evitando prejuízos às atividades já planejadas, bem como garantindo melhores condições de atendimento à população.

Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, promoção da saúde, educação e desenvolvimento social no Município.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atenderem perfeitamente o objetivo para o qual são destinados.
- 4.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 4.3. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.4. Os materiais objeto da eventual aquisição devem ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro das especificações contidas na proposta comercial.
- 4.5. O objeto da licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aplicar ao edital o critério de Preferência Regional, observado o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, e no Decreto Municipal nº 3.135/2024 e Decreto Municipal nº 3.498/2025. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas nos municípios cobertos pela microrregião da AMAPI

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias ao fornecimento dos produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **6. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

**6.1.** O prazo para entrega dos produtos de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento.

6.1.1. O local da entrega dos produtos deverá ocorrer no município de Santa Cruz do Escalvado, especificamente no local indicado na ordem de fornecimento.

6.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, alimentação, deslocamento e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de emissão da contratação, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Supervisionar a execução do fornecimento dos produtos, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produtos a serem prestados.

h) Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar o fornecimento dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
  - 10.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa

10.2.4.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.4.2. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

## **11. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **11.1. GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: José Geraldo Dias e Kíyssila Clara Gomes Lopes

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretária Municipal de Educação

#### **11.1.1. – FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Renata Aparecida Nazareno e Mariana dos Anjos da Silva

Cargo: Agentes Administrativo

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a gestão/fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **12. DO REAJUSTE:**

12.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.

12.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. 13.4. A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

## **14 GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, em especial:

## **16 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **16.2. Habilitação Jurídica**

16.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

16.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

16.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

16.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.4. Qualificação Econômico-Financeira**

16.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

## **17- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**17.1.** O levantamento de mercado demonstrou que há diversos fornecedores no mercado regional aptos a fornecer materiais esportivos, tratando-se de produtos comercializados por empresas do mesmo segmento. Verificou-se que a contratação do fornecimento desses materiais é prática comum na Administração Pública, sendo realizada por meio de processos licitatórios que asseguram ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A modalidade de licitação adotada será o Pregão, na forma presencial, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão presencial justifica-se pela busca de maior competitividade entre os fornecedores regionais, possibilitando maior disputa de lances entre os participantes, bem como pela facilidade logística na entrega dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação na modalidade pregão presencial, sob o sistema de registro de preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo economicidade, competitividade, eficiência e flexibilidade na aquisição dos materiais, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A previsão está expressa no art. 176 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2024:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Como se sabe, a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial, de forma a permitir, entre outras peculiaridades, que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo, da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de produtos ou serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução.

Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, a facilidade na negociação de preços, verificando as condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive, apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não se sustentem, causando morosidade e embaraços no certame, o que nesta situação frustraria todo um evento, além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

## 18. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

18.1. A contratação será parcelada, em julgamento por LOTE para atendimento ao princípio do parcelamento definido no Art. 47 da Lei 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por lote para a presente contratação mostra-se técnica e economicamente adequada, considerando a natureza dos materiais esportivos a serem adquiridos, os quais apresentam correlação entre si e são, em regra, fornecidos por empresas do mesmo segmento de mercado.

O agrupamento dos itens em lotes visa promover maior eficiência na gestão contratual, reduzindo a multiplicidade de contratos, facilitando o controle, a fiscalização e a logística de entrega dos materiais, além de otimizar os procedimentos administrativos relacionados à execução do objeto.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação por lote tende a proporcionar melhores condições comerciais, uma vez que possibilita ganhos de escala, redução de custos operacionais e maior competitividade entre os fornecedores, refletindo em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Importante destacar que o critério adotado não restringe a competitividade do certame, tendo em vista que o mercado fornecedor de materiais esportivos é amplo e apto a atender à demanda agrupada, sendo comum a comercialização conjunta dos itens previstos.

## **19— CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

19.1 Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela Prefeitura. Não há contratações interdependentes visto que não há previsão de execução de outros serviços/produtos complementares daqueles já listados na planilha orçamentária.

## **20— PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:**

20.1.A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado não possui plano anual de contratação vigente para o exercício de 2026. O objeto em questão está alinhado com o planejamento de contratações previstas para execução futura, respeitando-se a disponibilidade financeira do momento

SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, 28 DE ABRIL DE 2026.

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Dias  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

\_\_\_\_\_  
Kýssila Clara Gomes Lopes  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2026- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo em geral para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

| Nº Item | Descrição   | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---------|---|------|------|------------|-----------|
|         | <b>LOTE 1</b>   |      |      |            |           |
| 0001    | ALMOFADA DE IMPACTO. - Confeccionada em espuma de alta densidade, revestimento em couro sintético ou PU, costura reforçada. Utilizada para proteção corporal em exercícios de acrobacia e movimentos controlados. Aproximadamente 60 cm x 40 cm x 10 cm (Comprimento x Largura x Espessura) | UN   | 15   |            |           |
|         | <b>Total do lote 1</b>  |      |      |            |           |
|         | <b>LOTE 2</b>   |      |      |            |           |
| 0002    | ANTENA (PAR) POSTE DE VÔLEI. - Confeccionada em fibra de vidro, pintadas com faixas de 10 em 10 cm com vermelho e branco intercalados, acabamento liso sem farpas diâmetro: 3/8, altura: 1,80   | Par  | 6    |            |           |
|         | <b>Total do lote 2</b>  |      |      |            |           |
|         | <b>LOTE 3</b>   |      |      |            |           |
| 0003    | APITO. - Material: plástico não tóxico. Intensidade Sonora: 115 decibéis, cor predominante: Preta. Peso aproximado: 10g. Indicado para jogo. Tamanho único.   | UN   | 5    |            |           |



|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
|      | Escolha preferida pelos profissionais de esporte para uso individual, podendo ser usada em condições climáticas secas e molhada.  |    |     |  |  |
| 0004 | APITOS - Confeccionados em metal, indicados para uso esportivo e pedagógico em aulas, jogos e atividades escolares.   | UN | 16  |  |  |
|      | <b>Total do lote 3</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 4</b>   |    |     |  |  |
| 0005 | BAMBOLÊ ESCOLAR - Material em PEAD ou PVC resistente, flexível e atóxico, diâmetro padrão escolar entre 55 cm e 90 cm, bordas arredondadas, cores variadas. Indicado para atividades de coordenação motora, equilíbrio, ritmo, circuitos e jogos pedagógicos. | UN | 340 |  |  |
|      | <b>Total do lote 4</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 5</b>   |    |     |  |  |
| 0006 | BANDEIRA para auxiliar de árbitro de futebol  | UN | 2   |  |  |
|      | <b>Total do lote 5</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 6</b>   |    |     |  |  |
| 0007 | BARALHO TRADICIONAL - Material Cartão Cuchê 290g Cor: Colorido Certificações: Aprovado pelo INMETRO CE-BRI/INNAC-00276-01A-NM300/2002. Peso do Produto com Embalagem:   | UN | 70  |  |  |



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
|      | 100g Largura: 6 cm; Altura: 11 cm; Profundidade: 2cm.<br>Prazo de Garantia: 3 meses<br>Conteúdo: 1 jogo de 5 cartas  |    |     |  |  |
|      | <b>Total do Lote 6</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 7</b>  |    |     |  |  |
| 0008 | BLOCOS DE ESPUMA - Blocos geométricos confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos em material resistentes, impermeável e atóxico, indicados para atividades de psicomotricidade, coordenação motora, equilíbrio, construção e inclusão, adequados ao uso pedagógico escolar. O item deve contemplar formas variadas como cubos, paralelepípedos, cilindros e triângulos (rampas), com dimensões aproximadas variando entre 20 cm e 60 cm em suas faces, permitindo atividades de empilhamento, equilíbrio e percursos sensoriais. | UN | 150 |  |  |
| 0009 | BLOCOS DE PARTIDA (SAÍDAS) - Base Central Longarina: Uma barra longa, geralmente de alumínio ou aço, que serve de suporte para os apoios dos pés. Apoios de Pés (Pedais): Duas plataformas ajustáveis que se encaixam na longarina, permitindo variar a distância e o ângulo para melhor apoio. Mecanismo de Ajuste: Permite modificar a inclinação e a distância dos apoios para  | UN | 4   |  |  |



|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
|      | se adaptar ao corpo do atleta.<br>Pregos/Grampos: Fixam a estrutura firmemente no chão da pista, garantindo estabilidade  |    |     |  |  |
|      | <b>Total do lote 7</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 8</b>   |    |     |  |  |
| 0010 | BOLA DE BASQUETE -<br>Material: couro sintético ou borracha, circunferência: 74-76 cm, peso 600-650g  | UN | 28  |  |  |
| 0011 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola de futebol de campo, categoria adulto, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente, com gomos termos selados ou tecnologia similar, câmara interna em butil, válvula com miolo removível e lubrificado, forro interno com sistema de reforço. Circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 410 e 460 g. Produto com certificação de qualidade reconhecida (ex: padrão FIFA ou equivalente) | UN | 100 |  |  |
| 0012 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - Bola de futebol de campo infantil, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente, circunferência entre 64 e 67 cm, peso entre 360 e 390 g, câmara interna em butil ou material equivalente, miolo removível e lubrificado, estrutura costurada ou termos selada. Produto com certificação de  | UN | 100 |  |  |

|      |  |    |    |  |  |
|------|--|----|----|--|--|
|      | qualidade reconhecida (ex: padrão FIFA ou equivalente).  |    |    |  |  |
| 0013 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - Bola de futsal infantil, circunferência entre 55 e 59 cm, peso entre 350 e 380 g, confeccionada em poliuretano (PU) ou material sintético equivalente, com gomos costurados ou termoselados, câmara interna em butil ou material equivalente, miolo removível e lubrificado. Produto com padrão de qualidade reconhecido para prática de futsal.  | UN | 50 |  |  |
| 0014 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO. - Categoria adulto, 12 gomos com sistema de gomos termo fundidos confeccionada em PU, câmara em butil, válvula com miolo em silicone removível e lubrificado, tendo forração interna de poliéster impregnado em látex no sistema radial e medida circunferencial entre 68-70 cm, peso entre 410-460g. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) | UN | 50 |  |  |
| 0015 | BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY - Costurada a mão, PU, câmara airbility, medida circunferência entre 68 a 69 cm, 32 gomos, peso entre   | UN | 15 |  |  |



|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
|      | 420-450g, miolo slip system removível e lubrificado.  |    |     |  |  |
| 0016 | BOLA DE FUTEVÔLEI -<br>Construção: termotec com 8 gomos. Costurada à mão ou termo soldada, Diâmetro: 68-70cm. Peso entre 400-486 gramas. Câmara airbility. Material: PU ultra 100%. Miolo slip system removível e lubrificado.    | UN | 10  |  |  |
| 0017 | BOLA DE FUTSAL - Material: couro sintético ou PU (poliuretano), circunferência: 62-64cm, peso 400-440g  | UN | 105 |  |  |
| 0018 | BOLA DE HANDEBOL -<br>Material: Couro sintético ou borracha, circunferência: 54-56 cm, peso: 325-375g   | UN | 56  |  |  |
| 0019 | BOLA DE VÔLEI - categoria adulto, oficial modelo tradicional confeccionada em pu, modelo matrizada com 16 gomos circunferência de 65-67 c, peso 260 a 270g. Câmara airbility ou butil miolo slip system, removível e lubrificado. | UN | 92  |  |  |
| 0020 | BOLAS DE HANDEBOL -<br>Material: Couro ou sintético, sendo lisa, não escorregadia, com painéis costurados á mão para mais grip  | UN | 30  |  |  |
| 0021 | BOLAS DE HANDEBOL H1 (INFANTIL/MINI) -<br>Circunferência: 50 a 52 cm. Peso:290a330g.  | UN | 10  |  |  |
| 0022 | BOLAS DE HANDEBOL H2 FEMININO/MASCULINO -   | UN | 10  |  |  |

|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
|      | ADULTO/JUVENIL -<br>Circunferência: 54 a 56 cm.<br>Peso:325a 375g   |    |     |  |  |
| 0023 | BOLAS DE HANDEBOL H3<br>(MASCULINO ADULTO/<br>JUVENIL) - Circunferência:<br>58 a 60 cm. Peso: 425 a 475.  | UN | 10  |  |  |
| 0024 | BOLAS DE INICIAÇÃO<br>ESPORTIVA Nº12 - Material:<br>EVA (etileno vinil acetado) ou<br>borracha, circunferência: 70-<br>72 CM, peso: 400-450g  | UN | 140 |  |  |
| 0025 | BOLAS DE INICIAÇÃO<br>ESPORTIVA nº8 - Material:<br>EVA (etileno acetado vinil) ou<br>borracha, circunferência: 62-<br>64 cm, peso: 300-350g   | UN | 140 |  |  |
| 0026 | BOLAS DE INICIAÇÃO nº<br>8,10,12 - Feitas de borracha<br>ou materiais sintéticos<br>macios, proporcionando<br>toque confortável e<br>durabilidade, construção<br>vulcanizada e miolo SIS, de<br>cores vibrantes.  | UN | 60  |  |  |
| 0027 | BOLAS DE TÊNIS - Material:<br>borracha coberto por feltro,<br>com peso entre 56g e 59,4,<br>diâmetro entre 6,54cm e<br>6,86cm, sendo pressurizada<br>com ar ou nitrogênio para<br>performance, com feltro que<br>varia (lá/nylon) e pode ser<br>amarela (padrão) ou colorida<br>(infantil). | UN | 20  |  |  |
| 0028 | BOLAS MEDICINAIS -<br>Esferas com peso (de<br>borracha, couro ou outros   | KT | 5   |  |  |



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
|      | materiais, preenchidas com areia ou grânulos   |    |     |  |  |
| 0029 | BOLAS SENSORIAIS - Bolas em material atóxico, flexível e resistente, com diferentes texturas e tamanhos, indicados para estimulação sensorial, coordenação motora, psicomotricidade e inclusão, adequadas ao uso pedagógico escolar. Aproximadamente entre 15 cm e 20 cm de diâmetro | UN | 100 |  |  |
| 0030 | BOLA SUIÇA GRANDE - Confeccionada em PVC resistente, sistema antiestouro. Utilizada para exercícios posturais, equilíbrio, fortalecimento muscular e coordenação. Diâmetro de 75 cm  | UN | 35  |  |  |
| 0031 | BOLA SUIÇA MÉDIA - Confeccionada em PVC resistente, sistema antiestouro. Utilizada para exercícios posturais, equilíbrio, fortalecimento muscular e coordenação. Diâmetro de 65 cm.  | UN | 35  |  |  |
| 0032 | BOLA SUIÇA PEQUENA - Confeccionada em PVC resistente, sistema antiestouro. Utilizada para exercícios posturais, equilíbrio, fortalecimento muscular e coordenação. Diâmetro de 55 cm   | UN | 35  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 8</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 9</b>  |    |     |  |  |



|      |   |    |    |  |  |
|------|---|----|----|--|--|
| 0033 | BOLSAS ESPORTIVAS - Bolsas confeccionadas em nylon ou poliéster resistente, indicadas para armazenamento, organização e transporte de materiais esportivos e pedagógicos, adequadas ao uso escolar. Dimensões aproximadas de 70 cm (comprimento) x 35 cm (largura) x 35 cm (altura) e que suporte carga entre 10 a 15 kg de materiais diversos. | UN | 12 |  |  |
|      | <b>Total do lote 9</b>  |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 10</b>  |    |    |  |  |
| 0034 | BOMBA DE AR - dupla ação, com bico para bola, dimensões aproximadas de 36x4cm, material plástico  | UN | 10 |  |  |
| 0035 | BOMBAS DE AR COM AGULHAS. - Bombas de ar manuais, confeccionadas em plástico ou metal resistente, acompanhadas de agulha para inflar bolas esportivas, indicadas para manutenção de materiais esportivos e pedagógicos e recreativas, adequados ao uso escolar.   | UN | 25 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 10</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 11</b>  |    |    |  |  |
| 0036 | CARTÃO DE ARBITRAGEM AMARELO, VERMELHO E AZUL - Tamanho oficial   | KT | 10 |  |  |
|      | <b>Total do lote 11</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 12</b>  |    |    |  |  |

|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
| 0037 | COLCHÃO DE QUEDA - Espuma de alta densidade, revestimento em lona ou PVC reforçado, costura resistente, dimensões aproximadas de 2,00 mx 1,00mx0,20m. Utilizado para absorção de impacto em atividade de ginástica, saltos e acrobacias.   | UN | 42  |  |  |
| 0038 | COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA. - Composto por módulos de espuma de diferentes densidades com bolsões de ar, revestido com lona vinílica resistente e manta telada antipregos, projetado para absorver o impacto da queda com segurança, com tamanho 4x2,5m (iniciação), e alturas de 0,5m a 0,8m. | KT | 2   |  |  |
| 0039 | COLCHONETE INDIVIDUAL - Confeccionado em EVA ou espuma de poliuretano, revestido em material impermeável e lavável, dimensões aproximadas de 1,80m x 0,60m, espessura mínima de 3 cm. Uso em alongamentos, exercícios individuais e relaxamento corporal.  | UN | 252 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 12</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 13</b>   |    |     |  |  |
| 0040 | COLETES ADULTO - Malha Poliamida/Colmeia para adultos (P, M, G, GG). Os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da   | UN | 50  |  |  |



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
|      | Administração. Diversas cores  |    |     |  |  |
| 0041 | COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE - Poliéster resistentes, cores contrastantes, uso em treinos e jogos.  | UN | 100 |  |  |
| 0042 | COLETES INFANTIS - Malha Poliamida/Colmeia infantil (P, M, G, GG). As quantidades serão definidas conforme a necessidade da Administração. Diversas cores                  | UN | 50  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 13</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 14</b>   |    |     |  |  |
| 0043 | CONE CHAPÉU/PRATO DE AGILIDADE - Material plástico, altura de 6cm e diâmetro de 19cm. kit com 10 unidades  | KT | 30  |  |  |
| 0044 | CONES AGILIDADE - Tamanho: 20,5 cm. Cores sortidas ou únicas. Material: PVC Largura: 13 CM Comprimento: 12 CM  | UN | 50  |  |  |
| 0045 | Cones de Sinalização - Fabricados em PVC resistente, altura aproximada de 23 cm, cores variadas. Utilizados para marcação de espaços, circuitos e atividades de agilidade. | UN | 70  |  |  |
| 0046 | CORDA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTEVÔLEI - Tamanho oficial 9x 18 m, material polietileno nylon espessura   | UN | 5   |  |  |



|      |   |    |    |  |  |
|------|---|----|----|--|--|
|      | 8mm tamanho total da corda 54m, acompanhado de 4 fixadores de ferro galvanizado antiferrugem  |    |    |  |  |
| 0047 | CORDAS DE PULAR AJUSTÁVEIS - Material plástico ou couro, com pregadores ergonômicos, comprimento regulável.   | UN | 60 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 14</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 15</b>  |    |    |  |  |
| 0048 | CRONÔMETROS DIGITAIS - Cronômetros digitais, resistentes e de fácil manuseio, indicados para controle de tempo em atividades esportivas, pedagógicas e recreativas, adequados ao uso escolar.   | UN | 16 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 15</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 16</b>  |    |    |  |  |
| 0049 | ELÁSTICOS SUPER BAND - faixas circulares de látex de alta resistência, circular (loop) e sem emendas, o que aumenta a durabilidade. usadas para treino funcional, cross training e reabilitação, oferecendo resistência progressiva. Kit com vários níveis de resistência | UN | 10 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 16</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 17</b>  |    |    |  |  |
| 0050 | ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL - 10   | UN | 5  |  |  |



|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
|      | degraus ajustáveis, material plástico e nylon.  |    |     |  |  |
|      | <b>Total do Lote 17</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 18</b>  |    |     |  |  |
| 0051 | FITA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA - Fita em cetim ou poliéster, comprimento entre 5 e 6 metros, largura padrão, acompanhada de bastão em fibra de vidro ou plástico resistente. Indicada para atividades rítmicas, expressão corporal e coordenação motora. | UN | 189 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 18</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 19</b>  |    |     |  |  |
| 0052 | FRISBEE(DISCO) - Plástico flexível, bordas arredondadas, indicado para coordenação, lançamentos e jogos cooperativos.   | UN | 60  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 19</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 20</b>  |    |     |  |  |
| 0053 | HASTE/POSTE PARA REDE DE VÔLEI. - Estrutura metálica galvanizada ou em alumínio, com sistema de fixação segura, altura regulável conforme padrão escolar.   | UN | 21  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 20</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 21</b>  |    |     |  |  |
| 0054 | JOGO DE REDE PARA CAMPO - 7,5 x 2, 5cm - 04 mm fio duplo.   | UN | 8   |  |  |



|      |  |    |    |  |  |
|------|--|----|----|--|--|
|      | Confeccionadas em fio 2 100% polietileno (NYLON) virgem com proteção ultravioleta.   |    |    |  |  |
|      | <b>Total do Lote 21</b>  |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 22</b>   |    |    |  |  |
| 0055 | JOGO DE XADREZ ESCOLAR - Tabuleiro em plástico ou tecido dobrável, peças, resistentes e uso pedagógico.  | UN | 90 |  |  |
| 0056 | JOGO EDUCATIVO " PASSA OU REPASSA" - Sistema com botões acionadores sonoros e luminosos, uso interdisciplinar.   | UN | 7  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 22</b>  |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 23</b>   |    |    |  |  |
| 0057 | KIT COM MINI TRAVES-GOL - Ferro com Rede Em Nylon, tamanho 90x50x50cm  | KT | 2  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 23</b>  |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 24</b>   |    |    |  |  |
| 0058 | KIT DE ARGOLAS OLÍMPICAS. - Argolas em madeira ou ABS, diâmetro interno aproximado de 18 cm, empunhadura entre 28 mm e 32 mm de espessura, acompanhadas de fitas de suspensão em nylon ou poliéster reforçado entre 4 m e 5 m de comprimento, com regulagem de altura e alta resistência à carga. Uso pedagógico supervisionado. | KT | 42 |  |  |



|      |  |    |    |  |  |
|------|--|----|----|--|--|
| 0059 | <p>KIT LINHA MOVIMENTO +<br/>KIT CIRCUITO DE<br/>ATLETISMO INFANTIL -<br/>Conjunto pedagógico para<br/>coordenação, agilidade,<br/>equilíbrio e iniciação ao<br/>atletismo. Composto por uma<br/>escada de agilidade em nylon<br/>de alta qualidade com 7<br/>degraus, medindo 3 metros<br/>de comprimento por 50 cm de<br/>largura, acompanhada de 6<br/>cones de agilidade com furos<br/>de 25 cm de altura para<br/>gradação e encaixe de<br/>barreiras, além de 5 pratos<br/>demarcatórios tipo chapéu<br/>chinês em plástico flexível de<br/>20 cm. O conjunto deve<br/>incluir 3 bastões para barreira<br/>de salto em madeira<br/>revestida de 85 cm, 6 arcos<br/>coloridos, 2 semi-arcs<br/>coloridos com 4 bases de<br/>suporte em madeira, e 8<br/>bastões extras em madeira<br/>de 90 cm com 8 bases em<br/>formato "T" e 4 bases em<br/>formato "X". Para atividades<br/>de equilíbrio e ludicidade, o<br/>kit contempla 2 pranchas de<br/>equilíbrio em madeira com 3<br/>bases de suporte, 8 suportes<br/>em quatro alturas diferentes<br/>com 8 bases em formato "T",<br/>e um jogo de argolas<br/>contendo base de madeira<br/>em formato "X", 5 pinos<br/>coloridos em madeira e 4<br/>argolas de PVC.<br/>Adicionalmente<br/>acompanhado de bolsa para<br/>transporte e armazenamento<br/>de todos os itens.</p> | KT | 20 |  |  |
|------|--|----|----|--|--|



|      |   |    |     |  |  |
|------|---|----|-----|--|--|
|      | <b>Total do Lote 24</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 25</b>  |    |     |  |  |
| 0060 | KITs DE RAQUETES E BOLINHAS - Kit de iniciação ao tênis de mesa composto por raquetes de madeira laminada com revestimento em borracha e esponja em ambas as faces e cabo anatômico. Acompanha bolinhas de 40 mm em ABS ou celuloide de alta resistência e durabilidade. O conjunto deve ser confeccionado em materiais atóxicos, adequados ao uso escolar, e entregue com estojo ou bolsa para transporte e armazenamento. | KT | 70  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 25</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 26</b>  |    |     |  |  |
| 0061 | MANOPLA DE FOCO - Material: couro sintético ou PU (poliuretano), enchimento: espuma de alta densidade, dimensões: 25x20x5 cm, peso: aproximadamente 300-500g  | UN | 30  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 26</b>   |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 27</b>  |    |     |  |  |
| 0062 | MEDALHA REDONDA. - Cores: prata, bronze e ouro fabricados zamac, medindo 49 mm de diâmetro e 3mm de espessura, gravada c/os dizeres " Honra ao Mérito" em baixo relevo e c/gravura de água e 1 ramo em alto relevo  | UN | 210 |  |  |



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
|      | na parte inferior, metalizada na cor dourada, suporte p/ fita c/ 25 mm de largura, pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde c/25 mm de largura ou fita de gorgurão nas cores azul, branco, vermelha, verde ou amarela c/ 25 mm de largura. As quantidades serão definidas conforme a demanda da Administração |    |     |  |  |
|      | <b>Total do Lote 27</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 28</b>   |    |     |  |  |
| 0063 | MESA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG) - Material: MDF ou madeira com revestimento melamínico. Dimensões oficiais aproximadas: 2,74 m x, 1,52 m x 76 cm.  | UN | 5   |  |  |
| 0064 | MESA DE TOTÓ - Material: Madeira ou MDF com estrutura reforçada. Barras: aço cromado Bonecos em plásticos resistentes Dimensões aproximadas: 1,36m x 0,80 m x 0.90m. Finalidade: Socialização, coordenação e trabalho em equipe.   | UN | 5   |  |  |
|      | <b>Total do Lote 28</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 29</b>   |    |     |  |  |
| 0065 | MOSQUETÃO DE SEGURANÇA - Mosquetão em metal de engenharia, com sistema de trava, indicado  | UN | 150 |  |  |



|      |   |    |    |  |  |
|------|---|----|----|--|--|
|      | para fixação segura de equipamentos suspensos.  |    |    |  |  |
|      | <b>Total do Lote 29</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 30</b>  |    |    |  |  |
| 0066 | PAR DE REDES DE GOL PARA SOCITY - Fio:04mm Malha 12x12 Vêu: 4,00x2,20x0,40x0,80. Fios traçados monofilamentos formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)         | UN | 5  |  |  |
|      | <b>Total de Lote 30</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 31</b>  |    |    |  |  |
| 0067 | PAR DE TENTOS PARA MARCAR PONTUAÇÃO EM JOGOS DE TRUCO - Material: Madeira   | UN | 50 |  |  |
|      | <b>Total de Lote 31</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 32</b>  |    |    |  |  |
| 0068 | PETECA - Base em EVA ou couro sintético, penas sintéticas, uso recreativo e pedagógico.   | UN | 70 |  |  |
| 0069 | PETECA: Esportiva de discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor Diâmetro da base: 05 a 5,2 cm peso: 42gramas, 04 penas oficiais brancas paralelas altura total aproximada 20 cm | UN | 20 |  |  |
|      | <b>Total de Lote 32</b>   |    |    |  |  |



| <b>LOTE 33</b>          |  |    |    |  |  |
|-------------------------|--|----|----|--|--|
| 0070                    | PISCINA DE BOLINHAS -<br>Material: estrutura em PVC,<br>espuma ou lona reforçada.<br>Dimensões aproximadas:<br>1,50mx1,50mx40cm.<br>Acompanha bolinhas<br>plásticas, atóxicas.<br>Finalidades:<br>psicomotricidade, inclusão e<br>recreação. | UN | 7  |  |  |
| <b>Total do Lote 33</b> |  |    |    |  |  |
| <b>LOTE 34</b>          |  |    |    |  |  |
| 0071                    | PRANCHETA TÁTICA<br>MAGNÉTICA FUTSAL -<br>Metal com acabamento em<br>plástico, tamanho 24x36cm,<br>com jogo de imãs de 23<br>peças (11 azuis/ 11<br>vermelhas,1 branca) e caneta<br>com velcro apagador                                      | UN | 10 |  |  |
| <b>Total do Lote 34</b> |  |    |    |  |  |
| <b>LOTE 35</b>          |  |    |    |  |  |
| 0072                    | PULA-PULA - Material:<br>estrutura em aço galvanizado<br>Lona: polipropileno resistente<br>Diâmetro: 4,0 m a 4,0m<br>Acompanhada rede de<br>proteção Finalidade:<br>equilíbrio, coordenação e<br>gasto energético                            | UN | 7  |  |  |
| <b>Total do Lote 35</b> |  |    |    |  |  |
| <b>LOTE 36</b>          |  |    |    |  |  |
| 0073                    | REDE DE VÔLEI - Reforçada<br>com duas faixas em lonas de<br>algodão cru. Fio:2,5 mm em   | UN | 5  |  |  |



|      |   |    |    |  |  |
|------|---|----|----|--|--|
|      | polietileno (nylon) 100% virgem. Malha: 12 x 12. Rede com duas lonas, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. Lona superior com 7 cm de largura, lona inferior 5 cm de largura. Dimensões: 1,00 x 9,50 m. Fio guia para passar o cabo de aço.  |    |    |  |  |
| 0074 | REDE PARA PETECA - Tamanho oficial. 02 lonas. Material: polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo (U.V.)  | UN | 4  |  |  |
| 0075 | REDE: PAR DE REDES DE GOL PARA FUTSAL Fio: 04 mm Malha: 12x12 Vêu medidas: 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros fios trançadas formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon).   | UN | 5  |  |  |
| 0076 | REDES ESPORTIVAS (TRAVE E VOLEI) - Confeccionadas em nylon ou polietileno de alta resistência, malha reforçada, indicada para quadra poliesportiva. Rede de vôlei com lona superior de reforço e cabo de aço ou corda de polipropileno interna para sustentação e tensionamento. Tamanho padrão, malha de 10cm e fio de 2mm. Rede para trave padrão futsal com nós de alta resistência para suportar impactos constantes. As dimensões devem ser compatíveis com traves | UN | 28 |  |  |



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
|      | oficiais (3,00 m de largura por 2,00 m de altura)  |    |     |  |  |
|      | <b>Total do Lote 36</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 37</b>   |    |     |  |  |
| 0077 | RELÓGIO DE XADREZ - Modelo analógico ou digital, funcionamento á pilha ou corda.   | UN | 36  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 37</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 38</b>   |    |     |  |  |
| 0078 | Slackline Pedagógico - Fita em poliéster ou nylon de alta resistência, com catraca de ajuste, destinados ao uso em baixa altura e com supervisão, para desenvolvimento de equilíbrio e consciência corporal. | UN | 28  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 38</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 39</b>   |    |     |  |  |
| 0079 | TABELA DE BASQUETE (MÓVEL). - Material da tabela: acrílico ou madeira, altura do aro: de 1,70 cm a 2,30 cm, diâmetro do aro:42cm, material do aro: aço de 16mm, tamanho da tabela: 81 cm x58cm, 2,5 cm       | UN | 16  |  |  |
|      | <b>Total do Lote 39</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 40</b>   |    |     |  |  |
| 0080 | TATAME MODULAR EM EVA - Placas modulares em EVA (etileno vinil acetato) de alta densidade, antiderrapante, encaixe tipo  | UN | 252 |  |  |



|      |   |    |    |  |  |
|------|---|----|----|--|--|
|      | quebra-cabeça, dimensões aproximadas de 1m x1m, espessura mínima de 20mm. Indicado para atividades de solo, ginástica, rolamentos e proteção contra impactos.                         |    |    |  |  |
|      | <b>Total do Lote 40</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 41</b>  |    |    |  |  |
| 0081 | TRAVE AJUSTÁVEL - Estrutura em alumínio ou aço galvanizado, resistente a oxidação, dimensões compatíveis com uso escolar, indicada para futsal e handebol. Dimensões de 3,00m x 2,00m | UN | 16 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 41</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 42</b>  |    |    |  |  |
| 0082 | Troféu, - em polipropileno para premiação de futsal tamanho 60 CM   | UN | 20 |  |  |
| 0083 | TROFÉU. - Em polipropileno para premiação de futsal TAMANHO 45 CM   | UN | 20 |  |  |
| 0084 | Troféu - em polipropileno para premiação de futsal tamanho 120 cm   | UN | 20 |  |  |
| 0085 | TROFÉU em polipropileno para premiação de futebol de campo tamanho mínimo 120 cm  | UN | 20 |  |  |
| 0086 | Troféu em polipropileno para premiação de futebol de campo tamanho mínimo 45 cm   | UN | 20 |  |  |



|      |   |    |    |  |  |
|------|---|----|----|--|--|
| 0087 | Troféu em polipropileno para premiação de futebol de campo tamanho mínimo 60 cm   | UN | 20 |  |  |
| 0088 | TROFÉU em polipropileno para premiação tamanho 35 CM  | UN | 20 |  |  |
| 0089 | TROFÉU formato taça personalizado tamanho 60CM  | UN | 20 |  |  |
| 0090 | TROFÉU MODELO: TRUCO BARALHO BRONZE altura: 28 cm (aproximado) qualidade da cor: bronze base: quadrada - troféu modelo: truco baralho bronze altura: 28 cm (aproximado) qualidade da cor: bronze base: quadrada                 | UN | 20 |  |  |
| 0091 | TROFEU MODELO: TRUCO BARALHO OURO - altura: 40 cm (aproximado) qualidade da cor: ouro brilhante base :quadrada  | UN | 20 |  |  |
| 0092 | TROFEU MODELO: TRUCO BARALHO PRATA altura :36 cm (aproximado) qualidade da cor: prata brilhante base: quadrada - troféu modelo: truco baralho prata altura :36 cm (aproximado) qualidade da cor: prata brilhante base: quadrada | UN | 20 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 42</b>   |    |    |  |  |
|      | <b>LOTE 43</b>  |    |    |  |  |
| 0093 | TÚNEL INFANTIL - Túnel confeccionado em material leve, resistente e atóxico, dobrável, indicado para  | UN | 10 |  |  |



|      |  |    |     |  |  |
|------|--|----|-----|--|--|
|      | atividades lúdicas, psicomotricidade, coordenação motora, equilíbrio, construção e inclusão, adequados ao uso pedagógico escolar.  |    |     |  |  |
|      | <b>Total do Lote 43</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 44</b>   |    |     |  |  |
| 0094 | Camisa: Confeccionada em tecido 100% poliéster ou material tecnológico equivalente (dry fit ou similar), leve, respirável e de secagem rápida; Manga curta; Gola careca; tecido com boa resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes; Personalização em sublimação total ou parcial (sem relevo), com cores firmes e duráveis; Costuras reforçadas. Tamanho a definir, sendo disponíveis nos tamanhos infantis compatíveis com crianças de 06 a 17 anos (ex: tamanhos 6, 8 ao 16 ou equivalentes). Cor a definir. Personalização a ser definida | UN | 120 |  |  |
|      | <b>Total do Lote 44</b>  |    |     |  |  |
|      | <b>LOTE 45</b>   |    |     |  |  |
| 0095 | kit de uniforme de treino esportivo, composto por 04 (quatro) peças, sendo: 01 (uma) camisa, 01 (um) short, 01 (um) meião e 01 (uma) jaqueta. - Confeccionados predominantemente em tecido de poliamida, conforme especificações abaixo:   | KT | 280 |  |  |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Camisa: confeccionada em tecido de poliamida, leve, respirável, de secagem rápida, com boa absorção de suor, proporcionando conforto térmico e liberdade de movimentos. Modelagem esportiva. Short: confeccionado em poliamida, leve e resistente, com cós elástico, podendo conter cordão para ajuste. Deve permitir mobilidade adequada para prática esportiva e apresentar secagem rápida. Meião: confeccionado em poliamida com elastano, com elasticidade e compressão adequadas, garantindo ajuste anatômico, conforto e suporte durante a atividade física. Jaqueta: confeccionada em poliamida, leve, resistente, com fechamento frontal em zíper, podendo conter bolsos laterais. Indicada para proteção térmica em condições climáticas adversas, sem prejuízo à respirabilidade. Requisitos Gerais: • Tecido de alta durabilidade e resistência ao uso contínuo; • Boa respirabilidade e conforto térmico; • Secagem rápida; • Acabamento de qualidade, sem defeitos de fabricação; • Disponibilidade em tamanhos variados, destinados ao público infantojuvenil, compreendendo faixa etária de 05 a 17 anos, conforme grade a ser definida pelo órgão solicitante; • Possibilidade de</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



|      |   |    |    |  |  |
|------|---|----|----|--|--|
|      | personalização (cores, logotipos e 160 kits numeração), conforme necessidade da contratante   |    |    |  |  |
| 0096 | <p>kit de uniforme esportivo para comissão técnica de futebol, composto por camisa, short e jaqueta, destinado à utilização em treinos, jogos e eventos esportivos. -</p> <p><b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b><br/>Kit de uniforme esportivo para comissão de futebol, contendo: • 01 (uma) camisa • 01 (um) short • 01 (uma) jaqueta</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b><br/>Camisa: • Confeccionada em tecido 100% poliéster ou material tecnológico equivalente (dry fit ou similar); • Manga curta; • Gola careca ou gola V; • Tecido leve, respirável e de secagem rápida; • Personalização por sublimação ou silk de alta qualidade; • Cores firmes e resistentes ao desbotamento; • Costuras reforçadas. Short: 20 Kits • confeccionado em poliéster ou material equivalente; • Cintura com elástico e cordão interno para ajuste; • Modelagem confortável para atividades esportivas; • Alta resistência ao uso contínuo. Jaqueta: • confeccionada em poliéster, tadel, helanca ou material equivalente; • com fechamento frontal em zíper; • Manga longa; • com ou sem capuz (conforme solicitação da contratante); • Punhos</p> | KT | 20 |  |  |



|      |   |    |   |  |  |
|------|---|----|---|--|--|
|      | <p>com elástico ou acabamento ajustado; • Bolsos laterais funcionais; • Tecido leve, resistente e adequado para uso esportivo; • Personalização conforme layout fornecido.<br/>TAMANHOS: • Disponíveis em tamanhos adultos (P, M, G, GG ou equivalentes); • Devem seguir tabela padrão do fabricante. CORES E PERSONALIZAÇÃO: • as cores, logotipos, nomes e demais artes serão definidos pela contratante; • Impressão resistente a lavagens frequentes e ao uso contínuo; • Possibilidade de aplicação de numeração e identificação da comissão. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produtos novos, sem uso; • Isentos de defeitos de fabricação; • Boa durabilidade e acabamento; • Entregues conforme quantidades e especificações do edital; • Garantia mínima contra defeitos de fabricação. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO: • O material deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas.</p> |    |   |  |  |
| 0097 | <p>Kit uniforme esportivo de futebol , composto por camisa, short e meião, destinado a crianças na faixa etária de 05 a 10 anos, de 10 a 12 anos e 12 a 17 anos - Cada kit contendo 25 unidades DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto esportivo infantil para prática</p>  | KT | 6 |  |  |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>de futebol, composto por: • 01 (uma) camisa • 01 (um) short • 01 (um par de meióes)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <p>Camisa: • Confeccionada em tecido 100% poliéster ou material tecnológico equivalente (dry fit ou similar), leve, respirável e de secagem rápida; • Manga curta; • Gola careca ou gola V; • Tecido com boa resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes; • Personalização em sublimação total ou parcial (sem relevo), com cores firmes e duráveis; • Costuras reforçadas. Short: • confeccionado em tecido 100% poliéster ou similar; • Cintura com elástico e cordão para ajuste; • Modelagem confortável, adequada à prática esportiva; • Alta resistência e durabilidade. Meião: • confeccionado em poliamida, poliéster e mistura com elastano; • Cano longo (até abaixo do joelho); 06 • Punho elástico para melhor fixação; • Boa elasticidade e resistência. TAMANHOS: • Disponíveis nos tamanhos infantis compatíveis com crianças de 05 a 10 anos (ex: tamanhos 6, 8 e 10 ou equivalentes); CORES E PERSONALIZAÇÃO: • As cores e artes serão definidas pela contratante; • Possibilidade de inclusão de logotipos, numeração e/ou identificação do projeto; •</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



|     |  |       |    |  |  |
|-----|--|-------|----|--|--|
|     | Impressão em alta qualidade, resistente a desbotamento.  |       |    |  |  |
|     | <b>Total do Lote 45</b>  |       |    |  |  |
|     | <b>LOTE 46</b>   |       |    |  |  |
| 098 | <p>CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, indicada para uso em gramados naturais, nos tamanhos do 35 ao 41. -</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <p>Cabedal (parte superior):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material tecnológico equivalente;</li><li>• Flexível, resistente e com boa adaptação ao pé;</li><li>• Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola;</li><li>• Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless).</li></ul> <p>Solado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solado específico para campo (FG), com travas fixas (não removíveis);</li><li>• fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar);</li><li>• Distribuição de travas que proporcione tração, estabilidade e segurança;</li><li>• adequado para gramado natural seco ou levemente úmido.</li></ul> <p>Palmilha:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• anatômica, removível;</li><li>• com propriedades de absorção de impacto;</li><li>• Revestimento interno confortável.</li></ul> <p>Forro interno: 60 pares</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material têxtil acolchoado ou equivalente;</li><li>• respirável, com controle de umidade;</li><li>• Costuras internas que não causem atrito excessivo.</li></ul> | Pares | 60 |  |  |



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Sistema de fechamento: •<br/>Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro.<br/>Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração.<br/>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis; • Garantia mínima contra defeitos de fabricação.<br/>EMBALAGEM: • Cada par deverá ser entregue em embalagem individual adequada, protegendo o produto contra danos.<br/>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO: • O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas; • Poderá ser solicitada amostra para avaliação prévia.<br/>Chuteira para futebol de salão, (futsal) indicada para uso em ginásio poliesportivo, nos tamanhos do 35 ao 41.<br/>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:<br/>Cabedal (parte superior): • Confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>tecnológico equivalente; • Flexível, resistente e com boa adaptação ao pé; • Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola; • Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless). Solado: • Solado específico para ginásio poliesportivo • fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar); Palmilha: • anatômica, removível; • com propriedades de absorção de impacto; • Revestimento interno confortável. Forro interno: • Material têxtil acolchoado ou equivalente; • respirável, com controle de umidade; • Costuras internas que não causem atrito excessivo. Sistema de fechamento: • Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro. Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO:</b> • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola.</p> <p><b>REQUISITOS ADICIONAIS:</b> • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



|     |  |       |    |  |  |
|-----|--|-------|----|--|--|
| 099 | <p>CHUTEIRA PARA FUTSAL, indicada para uso em ginásio poliesportivo, nos tamanhos do 35 ao 41. - Cabedal (parte superior): • confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material tecnológico equivalente; • flexível, resistente e com boa adaptação ao pé; • Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola; • Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless). Solado: • Solado específico para ginásio poliesportivo • fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar); Palmilha: • anatômica, removível; • com propriedades de absorção de impacto; • Revestimento interno confortável. Forro interno: • Material têxtil acolchoado ou equivalente; • respirável, com controle de umidade; • Costuras internas que não causem atrito excessivo. Sistema de fechamento: • Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro. 60 pares Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO:</b> • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso</p> | Pares | 60 |  |  |
|-----|--|-------|----|--|--|



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis; • Garantia mínima contra defeitos de fabricação. EMBALAGEM: • Cada par deverá ser entregue em embalagem individual adequada, protegendo o produto contra danos. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO: • O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas; • Poderá ser solicitada amostra para avaliação prévia. Chuteira para futebol de salão, (futsal) indicada para uso em ginásio poliesportivo, nos tamanhos do 35 ao 41. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cabedal (parte superior): • Confeccionado em material sintético de alta qualidade, couro natural ou material tecnológico equivalente; • Flexível, resistente e com boa adaptação ao pé; • Texturização ou acabamento que favoreça o controle de bola; • Costuras reforçadas ou construção sem costura (tecnologia seamless). Solado: • Solado específico para ginásio poliesportivo • fabricado em material resistente (TPU, poliuretano ou similar); Palmilha: •</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>anatômica, removível; • com propriedades de absorção de impacto; • Revestimento interno confortável. Forro interno: • Material têxtil acolchoado ou equivalente; • respirável, com controle de umidade; • Costuras internas que não causem atrito excessivo. Sistema de fechamento: • Cadarço tradicional ou sistema equivalente que permita ajuste firme e seguro. Numeração: • disponível nos tamanhos 35,36,37, 38, 39, 40 e 41; • deve seguir padrão brasileiro de numeração. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: • Leveza e conforto durante uso prolongado; • Alta durabilidade mesmo sob uso intenso; • Estabilidade e aderência ao solo; • Boa sensibilidade no contato com a bola. REQUISITOS ADICIONAIS: • Produto novo, sem uso; • Isento de defeitos de fabricação; • Fabricado conforme normas de qualidade aplicáveis.</p> |  |  |  |  |
|  | <b>Total do Lote 46</b>  |  |  |  |  |
|  | <b>Total geral</b>   |  |  |  |  |

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**Validade da Proposta: 60 dias**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026**

***DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***  
(entregar fora dos envelopes)

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**TEL.:** \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do artigo 63 da Lei 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do representante legal

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa ou pessoa física), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (.....), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO na Sessão do Pregão **Presencial nº 012/2026**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a aumento de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026**

***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO***

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR DE PAULA LIMA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão n.º \_\_\_\_/2026, Processo n.º \_\_\_\_/2026, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e vigorará até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2027, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei 14.133/2021.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para manutenção da equação econômico-financeira.

4.1.1. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época.

4.1.1. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências

incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preço, aplicando-se o índice de variação de preços apropriado.

4.3. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

4.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.5.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.5.4. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

4.6. Será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.7. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência conforme consta no Termo de Referência e poderá ser prorrogável por até igual período, desde que:

4.8.1. O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

4.8.2. Que a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

4.8.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

4.9. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Fornecedora em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo. Compradora.
- 5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.
- 5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanham para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao. Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Compradora.
- 5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do. Fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação do Fornecedor.
- 5.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o Fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
- 5.6. Sobre o valor devido a Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 5.8. É vedado a Fornecedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.
- 5.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES ALÉM DAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

### 6.1. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- 6.1.1. Será responsabilizado civil e criminalmente, por qualquer dano quanto ao mal fornecimento dos produtos.
- 6.1.2. Obriga-se a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
- el. 6.1.3. Entregar as mercadorias de acordo com as especificações licitadas, nas datas e locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento.
- 6.1.4. Comunicar à Secretaria demandante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração.
- 6.1.5. Manter durante o período contratual nas mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo.
- 6.1.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 6.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.
- 6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

### 6.2. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADO

- 6.2.1. Prestar à FORNECEDORA todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preços.
- 6.2.2. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos nesta ata de registro de preços.

6.2.3. Comunicar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

7.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme previsto no Item 4 do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

##### 9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: José Geraldo Dias e KÝssila Clara Gomes Lopes

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretária Municipal de Educação

##### 9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.2.1. Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação

Nome: Nome: Renata Aparecida Nazareno e Mariana dos Anjos da Silva

Cargo: Agentes Administrativo

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o . Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

10.1. Os PRODUTOS poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

10.3. Só serão aceitas os PRODUTOS entregues de acordo com as especificações do objeto e em quantidades expressas na ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Item 13 do Termo de Referência

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de PONTE NOVA/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG, .... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado

\_\_\_\_\_  
Fornecedora

## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. GILMAR DE PAULA LIMA, neste ato representado doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n. 012/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de material e equipamentos esportivo em geral para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e proposta comercial.

1.1 O Edital da Licitação, o Termo de Referência e a Proposta do Contratado, compõe anexo a este instrumento e vincula esta contratação, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

2.2. Considerando a natureza contínua dos serviços, conforme arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, considerando a definição do art. 6º, XV, do mesmo normativo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: José Geraldo Dias e Kíyssila Clara Gomes Lopes

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretária Municipal de Educação

#### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Renata Aparecida Nazareno e Mariana dos Anjos da Silva

Cargo: Agentes Administrativos

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.4. O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, determinando o que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados.

3.5. Somente o contratado ser  respons vel pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato.

#### **4. CL USULA QUARTA – SUBCONTRATA O**

4.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto contratual.

#### **5. CL USULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO**

5.1. O valor do contrato   de R\$ ..... (.....), conforme abaixo.

| ITEM | DESCRI O | UN | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TORAL |
|------|----------|----|--------|------------|-------------|
|      |          |    |        |            |             |

5.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o

5.3. O pagamento ser  realizado atrav s de fatura ou cr dito em banco, indicados pelo contratado.

5.4. O pagamento ser  efetuado no prazo m ximo de at  o 10<sup>o</sup> (D CIMO) dia subsequente ao m s da presta o dos servi os, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura.

5.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o  rg o contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

5.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante dever  comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como: a) o valor a pagar; b) a data da emiss o; c) os dados do contrato e do  rg o contratante; d) o per odo respectivo de execu o do contrato; e) eventual destaque do valor de reten es tribut rias cab veis.

5.8. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  sobrestado at  que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para o contratante.

5.9. A Nota Fiscal ou Fatura dever  vir, preferencialmente, acompanhada da comprova o da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

5.10. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento ser o retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legisla o vigente.

#### **6. CL USULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os reajustes ser o conforme estabelecidos nos artigos 25 e 92 da Lei 14.133/2021.

#### **7. CL USULA S TIMA - OBRIGA OES DO CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obriga es assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas neste instrumento e termo de refer ncia;

- 7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Manter as condições de habilitação;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique o fornecimento.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia na execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

10.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa

10.2.4.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.4.2. compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.2.03.02.27.812.0005.2.0041,

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0002.2.0021,3.3.90.30.00.2.03.02.27.812.0005.2.0041,3.3.90.31.00.2.03.02.27.812.0005.2.0041,3.3.90.31.00.2.03.02.27.812.0005.2.0041,4.4.90.52.00.2.03.02.27.812.0005.2.0041,003.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0003.2.0023,4.4.90.52.00.2.02.01.12.361.0003.2.0023

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES E REAJUSTE**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

14.5. Os reajustes serão conforme estabelecido nos artigos 25 e 92 da Lei 14.133/2021

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de PONTE NOVA -MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Escalvado- MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GILMAR DE PAULA LIMA –  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_